



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

22 DE OUTUBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 22 dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5526/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Rita Volpato, pela Juíza Substituta designada, Augusta Pölkling Wortmann, pela Diretora de Secretaria, Francielly de Aguiar Traslatti, e pelos demais servidores presentes e lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 19/06/2023

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 47ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição, vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada/designada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rita Volpato	Juíza do Trabalho Titular	desde 23/08/2021 – Há 3 anos, 1 mês e 28 dias*
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta	desde 18/10/2021 – Há 3 anos e 4 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 22/10/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	14/03/2023	02/04/2023	20
	Férias	13/08/2023	01/09/2023	20
	Férias	24/02/2024	03/03/2024	9
	Férias	29/04/2024	09/05/2024	11
	Licença para Tratamento de Saúde – Magistrado	01/07/2024	05/07/2024	5



Nome do Magistrado	Cargo	Tipo	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias
Juíza Substituta	Marcela Casanova Viana Arena	Férias	21/08/2024	09/09/2024	20
		Férias	09/07/2023	28/07/2023	20
		Férias	04/10/2023	23/10/2023	20
		Férias	21/01/2024	09/02/2024	20
		Férias	14/07/2024	02/08/2024	20
		Férias	07/10/2024	26/10/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e das Juízas Substitutas – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou das Juízas Substitutas de 01/01/2023 a 22/10/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Rita Volpato		Juíza Titular desde 23/08/2021			
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta	09/01/2023	13/03/2023	64	Juiz Substituto Lotado
		14/03/2023	02/04/2023	20	Férias da Titular
		03/04/2023	18/06/2023	77	Juiz Substituto Lotado
Michele Daou	Juíza Substituta	03/07/2023	16/07/2023	14	Afastamento Substituto – atuar no CEJUSC – 2º Grau
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta	17/07/2023	28/07/2023	12	Lotado em férias
		29/07/2023	12/08/2023	15	Afastamento Substituto – atuar no CEJUSC – 2º Grau
		13/08/2023	01/09/2023	20	Férias da Titular
		02/09/2023	03/10/2023	32	Afastamento Substituto – atuar no CEJUSC – 2º Grau
		04/10/2023	23/10/2023	20	Lotado em férias
		24/10/2023	19/12/2023	57	Afastamento Substituto – atuar no CEJUSC – 2º Grau
		20/12/2023	20/01/2024	32	Afastamento Substituto – atuar no CEJUSC – 2º Grau
		21/01/2024	09/02/2024	20	Lotado em férias
		10/02/2024	31/03/2024	51	Afastamento Substituto – atuar no CEJUSC – 2º Grau
		01/04/2024	19/05/2024	49	Afastamento Substituto – atuar no CEJUSC – 2º Grau
		29/04/2024	09/05/2024	11	Férias da Titular
		20/05/2024	30/06/2024	42	Afastamento Substituto – atuar no CEJUSC – 2º Grau
		01/07/2024	21/07/2024	21	Afastamento Substituto – atuar no CEJUSC – 2º Grau
		01/07/2024	05/07/2024	5	Titular em LTS
01/08/2024	01/12/2024	123	Afastamento Substituto – atuar no CEJUSC – 2º Grau		
21/08/2024	09/09/2024	20	Férias da Titular		
Neusa Líbera Lodi	Juíza Titular	18/12/2023	31/12/2023	14	Atuar como Juiz Auxiliar

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Francielly de Aguiar Traslatti	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	01/04/2024
2	Ana Paula Fofonka Pinheiro	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	20/11/2023
3	Marcelo Ricardo de Mello	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23/08/2021
4	Camila do Nascimento Fontoura Watanabe	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
5	Alessandra Gross Moraes	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	05/11/2021
6	Cassio Faria Martins	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/09/2024
7	Cintia Fermino Pavão	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	10/07/2024
8	Leticia Freire Ledur	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	16/11/2020
9	Karen Martins Ferreira	TJAA	Calculista (FC04)	14/10/2014
10	Frederico Righi	TJAA	-	05/06/2017
11	Alessandro Vitorio Mascarello	TJAA	-	05/11/2018
12	Carolina Tiggemann	TJAA	-	25/06/2024
13	Mariana Araujo Neumann	TJAA	-	26/06/2024

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/10/2024)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Simone Viana	23/08/2021	27/02/2024	2 anos, 6 meses e 4 dias	falecimento
2	Alexandre Baldo Mesa Casa	02/03/2022	19/09/2023	1 ano, 6 meses e 17 dias	remoção para exercer a função comissionada de Assistente – FC04, na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral
3	Liziane Ritter	26/04/2023	08/07/2024	1 ano, 2 meses e 11 dias	remoção para exercer a função comissionada de Assistente de Secretaria – FC04, na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4	Rogerson de Medeiros Batista	22/10/2021	20/11/2023	2 anos e 26 dias	remoção para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete – FC05, no Gabinete do Desembargador André Reverbel Fernandes
5	Cristine Barbieri Lourenço	24/07/2019	08/01/2024	4 anos, 5 meses e 12 dias	aposentadoria
6	Lisandro da Silva Denz	02/05/2023	01/12/2023	6 meses e 27 dias	remoção para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau – FC04, na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/10/2024).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Francielly de Aguiar Traslatti	LPF – Doença em pessoa da família	1
Ana Paula Fofonka Pinheiro	LG – Gestante	14
	LPF – Doença em pessoa da família	1
Cassio Faria Martins	LTS – Tratamento de Saúde	1
Leticia Freire Ledur	LTS – Tratamento de Saúde	38
Karen Martins Ferreira	LTS – Tratamento de Saúde	68
Frederico Righi	LTS – Tratamento de Saúde	33
Cristine Barbieri Lourenço	LTS – Tratamento de Saúde	2

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/10/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informou que há 4 servidores em regime de teletrabalho:

- Alessandra Gross Moraes, em regime integral (Portaria 1946/2022);
- Frederico Righi, em regime integral (Portaria 4280/2020);
- Karen Martins Ferreira, em regime parcial (Portaria 2247/2022);
- Alessandro Vitorio Mascarello, em regime integral especial (Portaria 2817/2024).

Na visita correcional, retificou a resposta, para informar que, atualmente, diante da remoção do servidor Frederico Righi, são três os servidores em teletrabalho. Quanto à dinâmica e treinamento, a Diretora registrou que há plano de trabalho, sendo estipuladas metas mensuráveis e explicou que as orientações são passadas por *e-mail* ou *chat*.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 10/10/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual, foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e



1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4).

O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária, será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.599,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

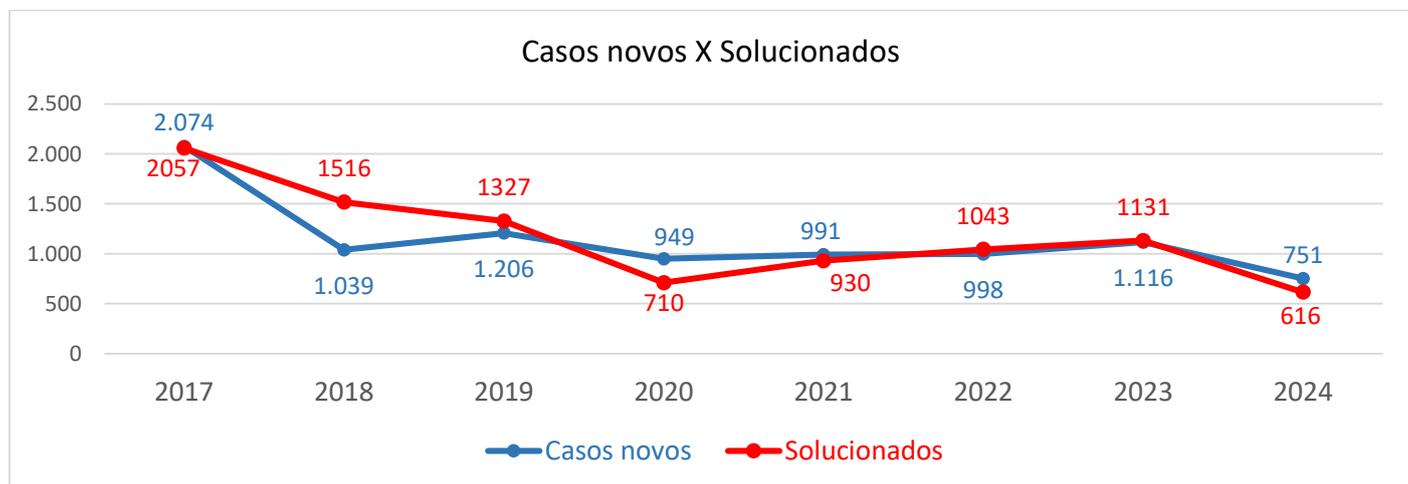
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

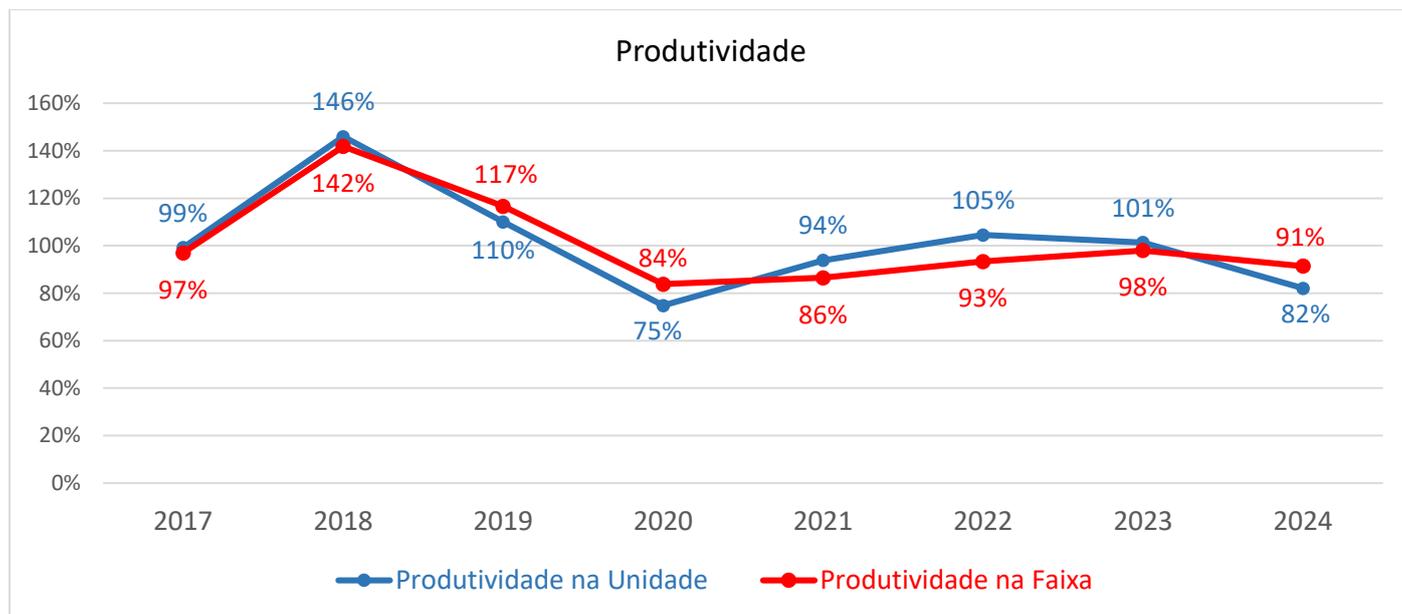
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	2.074	2.057	99,18%	96,98%
2018	1.039	1.516	145,91%	141,79%
2019	1.206	1.327	110,03%	116,61%
2020	949	710	74,82%	83,83%
2021	991	930	93,84%	86,47%
2022	998	1.043	104,51%	93,38%
2023	1.116	1.131	101,34%	97,96%
2024 (até 31/08)	751	616	82,02%	91,40%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

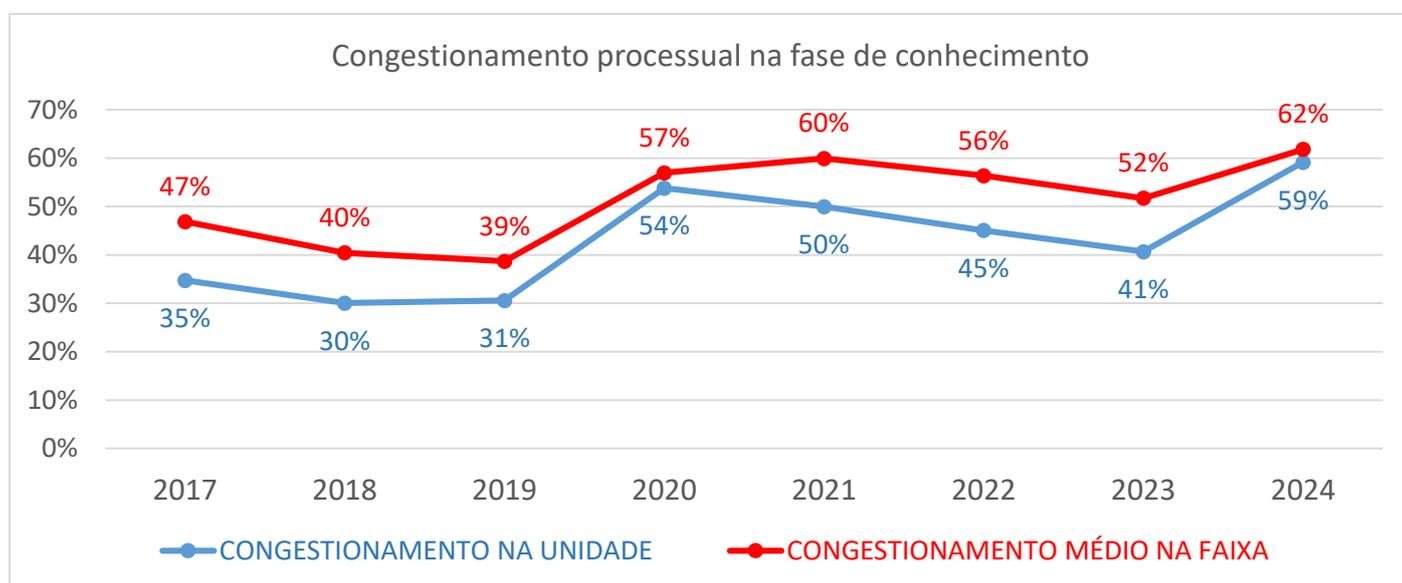




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

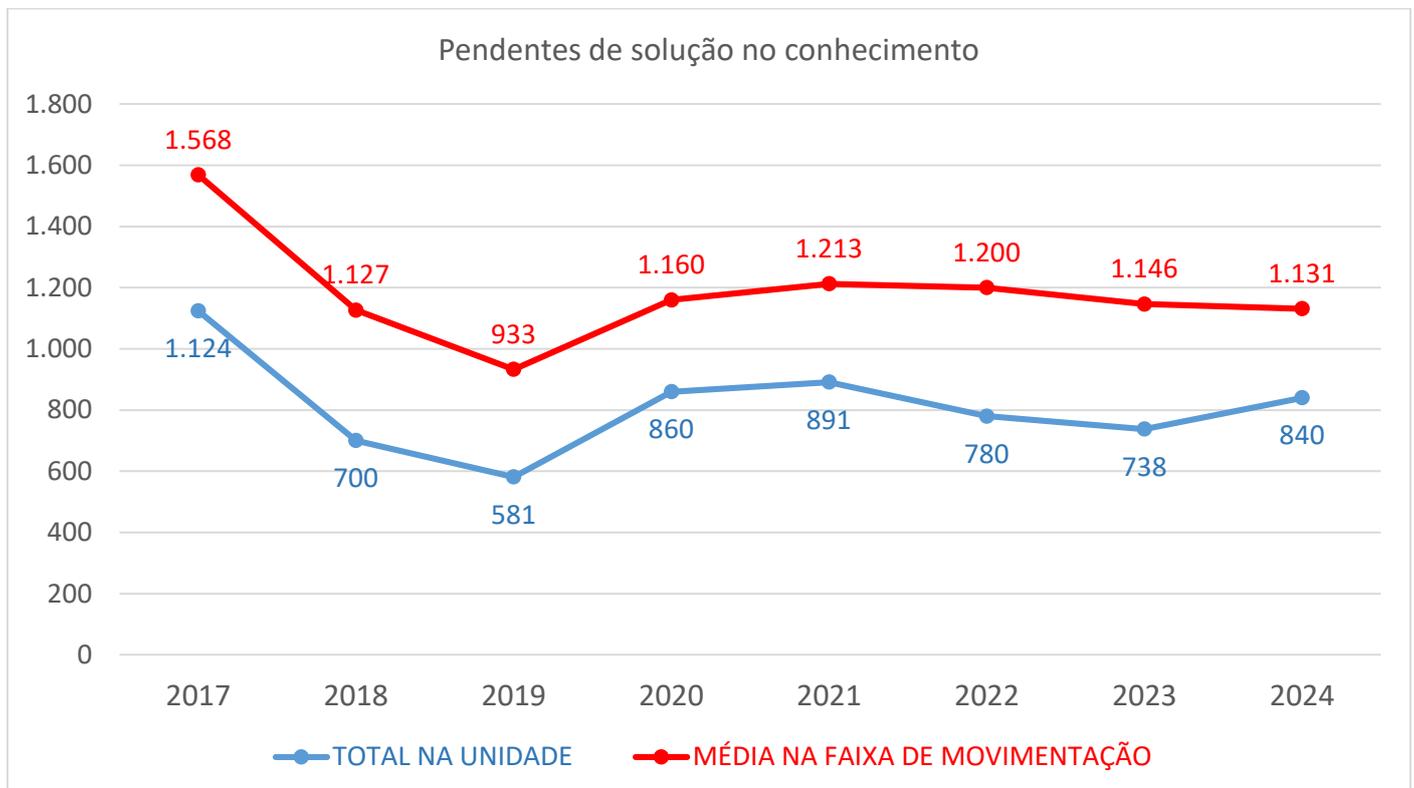
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.078	1.124	700	581	860	891	780	738
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.074	1.043	1.211	956	999	1.007	1.126	769
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.152	2.167	1.911	1.537	1.859	1.898	1.906	1.507
D	Processos solucionados	2.057	1.516	1.327	710	930	1.043	1.131	616
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		34,74%	30,04%	30,56%	53,81%	49,97%	45,05%	40,66%	59,12%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	61,80%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	1.057	650	517	815	826	739	689	782
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	56	43	60	45	58	40	45	58
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	11	7	4	0	7	1	4	0
TOTAL NA UNIDADE	1.124	700	581	860	891	780	738	840
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.131



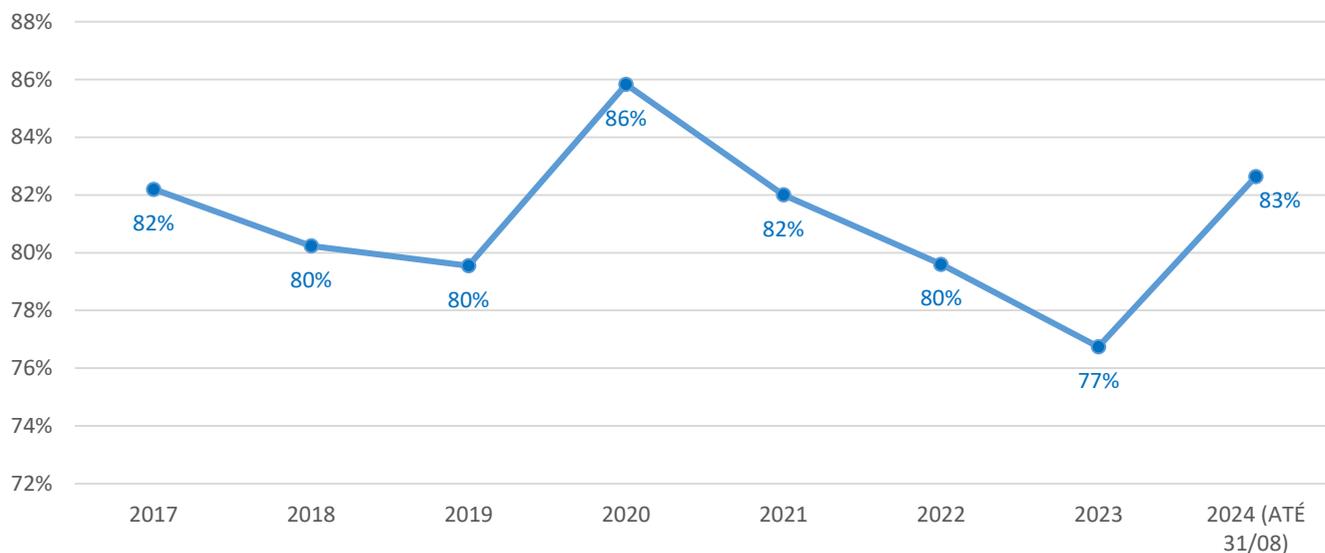
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes do período anterior	2.474	2.529	2.575	2.607	2.761	2.673	2.559	2.643
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	554	648	564	619	479	503	885	623
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	3.028	3.177	3.139	3.226	3.240	3.176	3.444	3.266
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	539	628	642	457	583	648	801	567
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	82,20%	80,23%	79,55%	85,83%	82,01%	79,60%	76,74%	82,64%



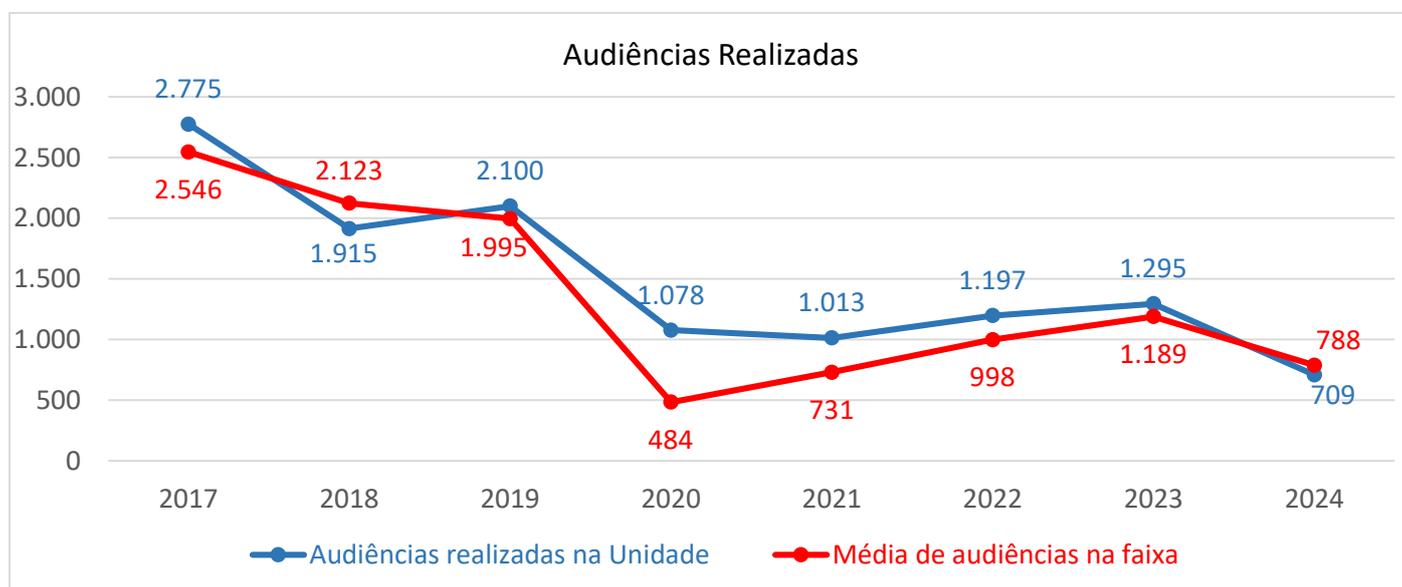
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

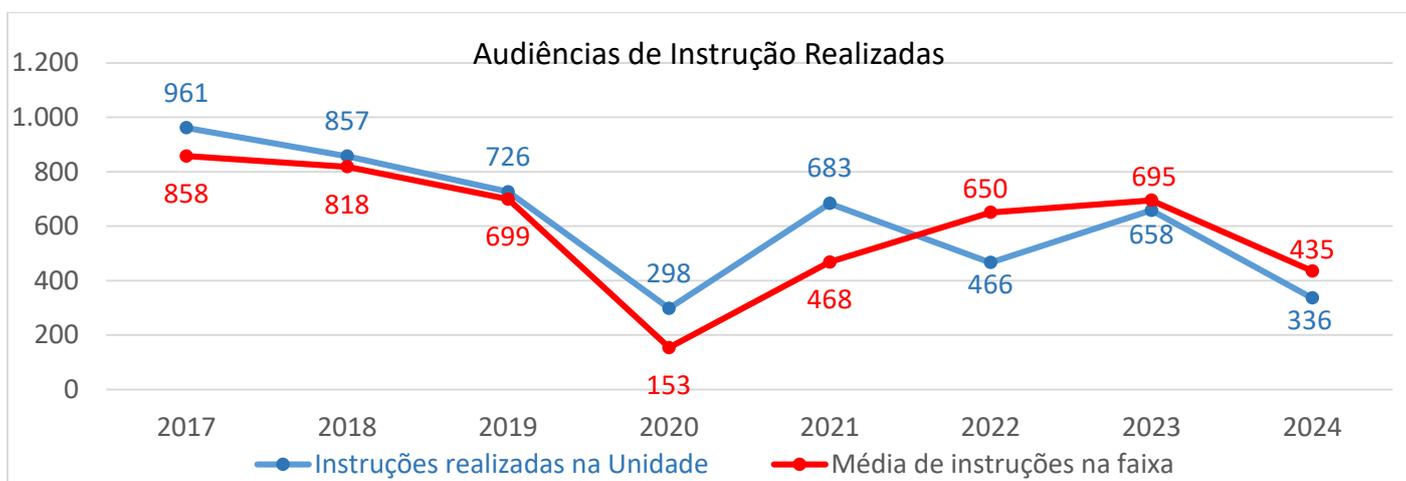
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.775	2.546	108,99%
2018	1.915	2.123	90,19%
2019	2.100	1.995	105,25%
2020	1.078	484	222,71%
2021	1.013	731	138,56%
2022	1.197	998	119,91%
2023	1.295	1.189	108,90%
2024 (até 31/08)	709	788	89,94%





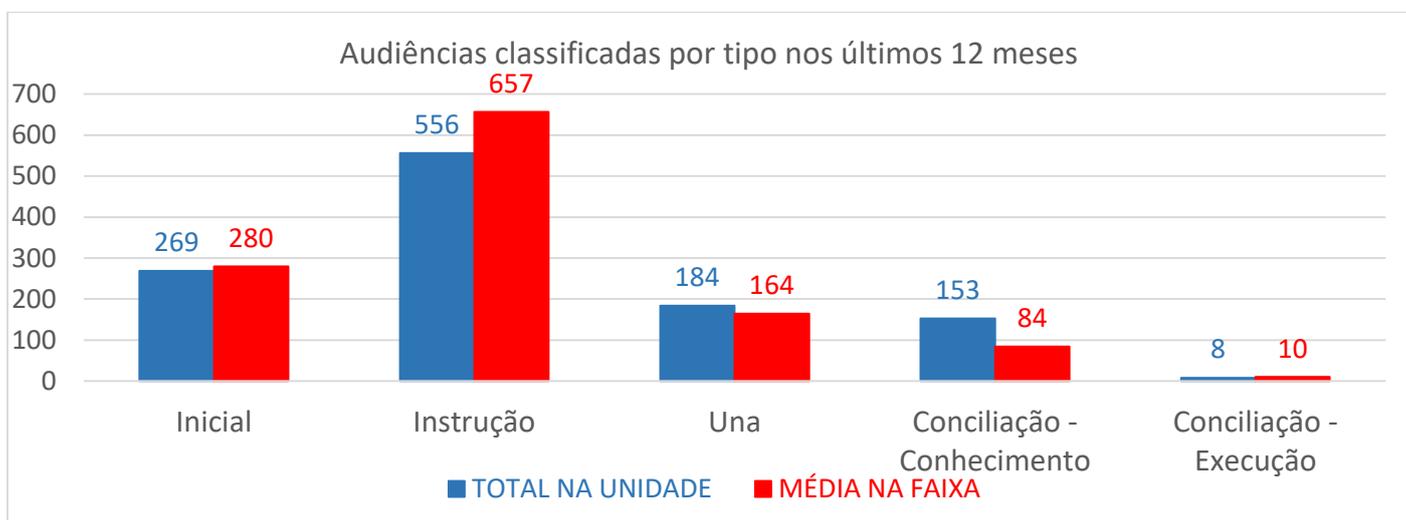
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	961	858	112,07%
2018	857	818	104,76%
2019	726	699	103,88%
2020	298	153	194,39%
2021	683	468	146,02%
2022	466	650	71,67%
2023	658	695	94,71%
2024 (até 31/08)	336	435	77,21%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Augusta Pölking Wortmann	268	277	95	20	5	665
Marcela Casanova Viana Arena	0	1	0	0	0	1
Rita Volpato	1	278	89	133	3	504
TOTAL NA UNIDADE	269	556	184	153	8	1.170
MÉDIA NA FAIXA	280	657	164	84	10	1.195





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 P	3 U*	-	-
Tarde	-	3 P	3 U*	-	-

*na falta de processos sumaríssimos, são realizadas audiências de prosseguimento ou conciliação em instrução.

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 P	-	-
Tarde	-	4 P ou 4 U	4 I e 2 P ou 2 U	9 I e 3 P ou 3 U	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Francielly de Aguiar Traslatti em 24/09/2024)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

No que diz respeito à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informou que, em relação ao J1, todas as audiências são presenciais, havendo designação de audiência telepresencial apenas em casos específicos. Já para o J2, a pauta é presencial nas quartas-feiras e em duas quintas-feiras por mês e as pautas telepresenciais são de iniciais, prosseguimento, ou unas.

Quanto à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria afirmou que estas são designadas a requerimento da parte ou de ofício, quando verificado potencial para conciliação.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria mencionou que os depoimentos são gravados com indexação, bem como que aqueles das audiências realizadas pela J1 são transcritos na ata. Especificamente acerca da ferramenta *Escriba*, mencionou que, para os próximos anos, estão previstos testes para a sua utilização.

Acrescentou, no que tange à substituição, que as secretárias de audiência fruem férias juntamente com as Juízas; que, em eventuais ausências de uma das secretárias, as tarefas não podem ser executadas pela outra, principalmente em razão de haver colisão de pautas; que, neste caso, já houve substituição pela própria Diretora e que, atualmente há uma servidora treinada para tanto, sem função gratificada. A Diretora, ainda, mencionou que pleiteou junto à SEGESP, uma função-substituição para esta servidora, mas recebeu resposta negativa.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	17/10/2024**	-	**
Una Sumaríssimo	17/10/2024 *	18/03/2025	09/10/2024	18/02/2025**
Instrução	27/11/2024	09/04/2025	09/10/2024	18/02/2025***
Tentativa de acordo em conhecimento	23/10/2024	-	09/10/2024	



Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-		
CPIs	-	-		

* pauta extra

** as pautas de iniciais estão sendo suprimidas pela J2, razão pela qual a última data marcada é 17/10/2024 e não há próxima data livre

*** a partir de janeiro de 2025, a periodicidade e composição da pauta da J2 passará por alterações, em razão do retorno da Dra. Marcela Casanova à jurisdição.

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Francielly de Aguiar Traslatti em 24/09/2024)

A Diretora de Secretaria informou que existem na Unidade 14 processos aguardando a inclusão em pauta, sendo 5 deles da J1 e 9 da J2. Mencionou, ainda, que os processos estão alocados na tarefa “Cumprimento de Providências”, com aposição de GIGS de atividade (Audiência / Audiência – J2) e designação de responsável (secretárias de audiências), e que não há inclusão de CHIP. Esclareceu que na data da inspeção correccional, não havia processos fora de pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	512	189	36,91%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	658	179	27,20%
TOTAL	1.170	368	31,45%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade permanece com o índice de adiamentos acima de 10%, pois constou do relatório o índice de 28,92%.

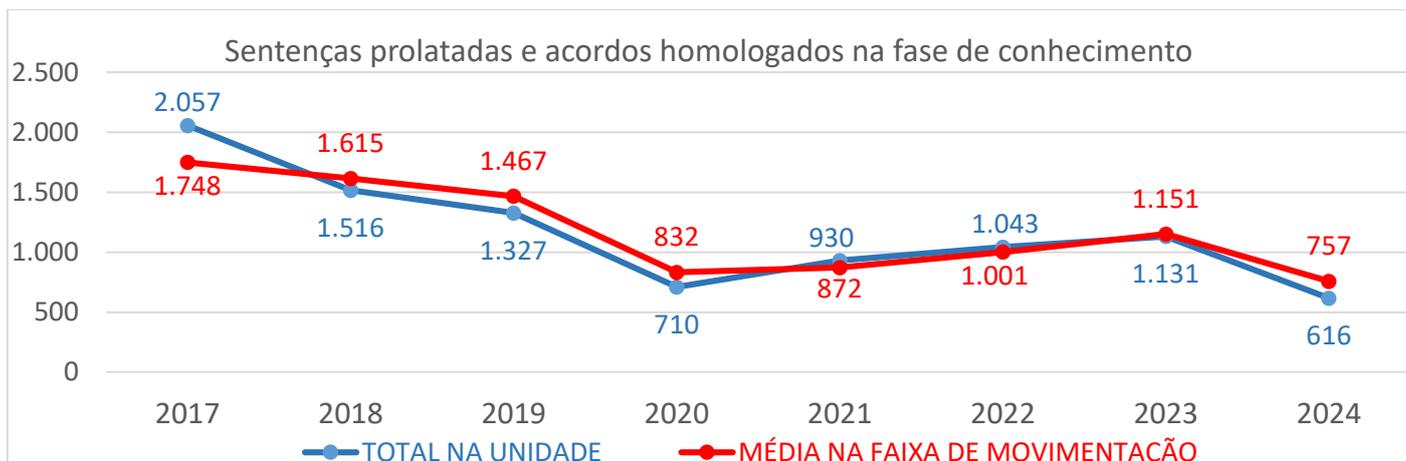
Ressalta-se que naquela inspeção, houve recomendação à Unidade de redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

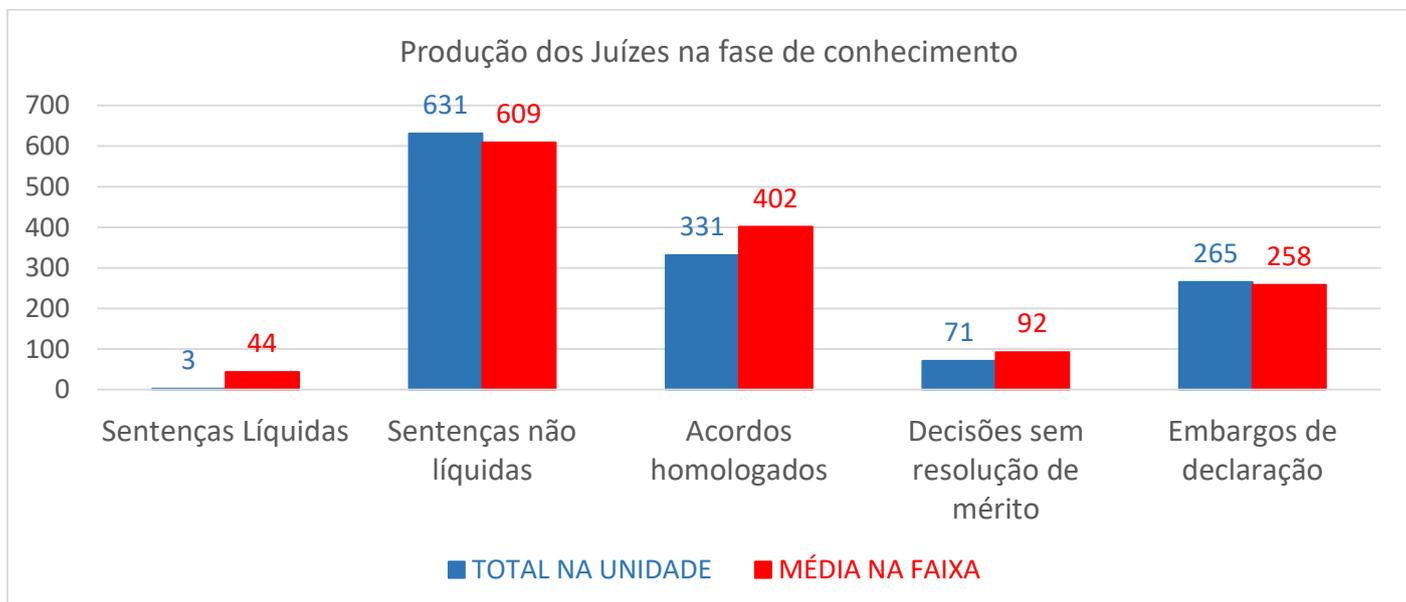
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	648	569	462	351	371	357	388	202
Julgamentos com resolução de mérito	1.115	784	710	281	484	611	664	373
Julgamentos sem resolução de mérito	294	163	155	78	75	75	79	41
TOTAL NA UNIDADE	2.057	1.516	1.327	710	930	1.043	1.131	616
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	757



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	2	0	0	2
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	1	0	0	1
Artur Peixoto San Martin	0	0	1	0	0
Augusta Pölking Wortmann	3	287	167	36	106
Bruno Feijó Siegmann	0	3	0	0	1
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	1
Marcela Casanova Viana Arena	0	16	0	0	26
Michele Daou	0	10	0	0	6
Neusa Líbera Lodi	0	1	0	0	1
Rita Volpato	0	306	163	35	121
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	4	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	3	631	331	71	265
MÉDIA NA FAIXA	44	609	402	92	258





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo, indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

**Consulta ao Painel do Juiz em 21/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” -
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 21/10/2024, ÀS 7h45min**

Juíza Substituta Augusta Pölking Wortmann				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0000441-38.2012.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	03/07/2024	59
02	0020470-02.2018.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	12/07/2024	53
03	0020361-12.2023.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	16/07/2024	51
04	0020689-39.2023.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	16/07/2024	51
05	0000339-79.2013.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	06/08/2024	48
06	0000740-83.2010.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	08/08/2024	48
07	0020066-77.2020.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	02/08/2024	48
08	0020200-80.2015.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	05/08/2024	48
09	0020429-64.2020.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	25/07/2024	48
10	0020542-73.2023.5.04.0009*	Augusta Pölking Wortmann	31/07/2024	48
11	0021037-39.2017.5.04.0006*	Augusta Pölking Wortmann	05/08/2024	48
12	0021042-16.2022.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	04/08/2024	48
13	0021390-10.2017.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	24/07/2024	48
14	0020763-64.2021.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	15/08/2024	44
15	0020751-79.2023.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	19/08/2024	42
16	0020349-71.2018.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	22/08/2024	39
17	0020709-64.2022.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	23/08/2024	38
18	0020031-78.2024.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	26/08/2024	37
19	0020055-43.2023.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	26/08/2024	37
20	0020909-37.2023.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	26/08/2024	37
21	0020986-46.2023.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	26/08/2024	37
22	0020774-98.2018.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	29/08/2024	34
23	0020807-15.2023.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	29/08/2024	34
24	0021037-57.2023.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	29/08/2024	34
25	0021144-04.2023.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	30/08/2024	33
26	0020260-72.2023.5.04.0029	Augusta Pölking Wortmann	02/09/2024	32
27	0020810-67.2023.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	02/09/2024	32
28	0020109-72.2024.5.04.0029*	Augusta Pölking Wortmann	03/09/2024	31
Total:				28 processos

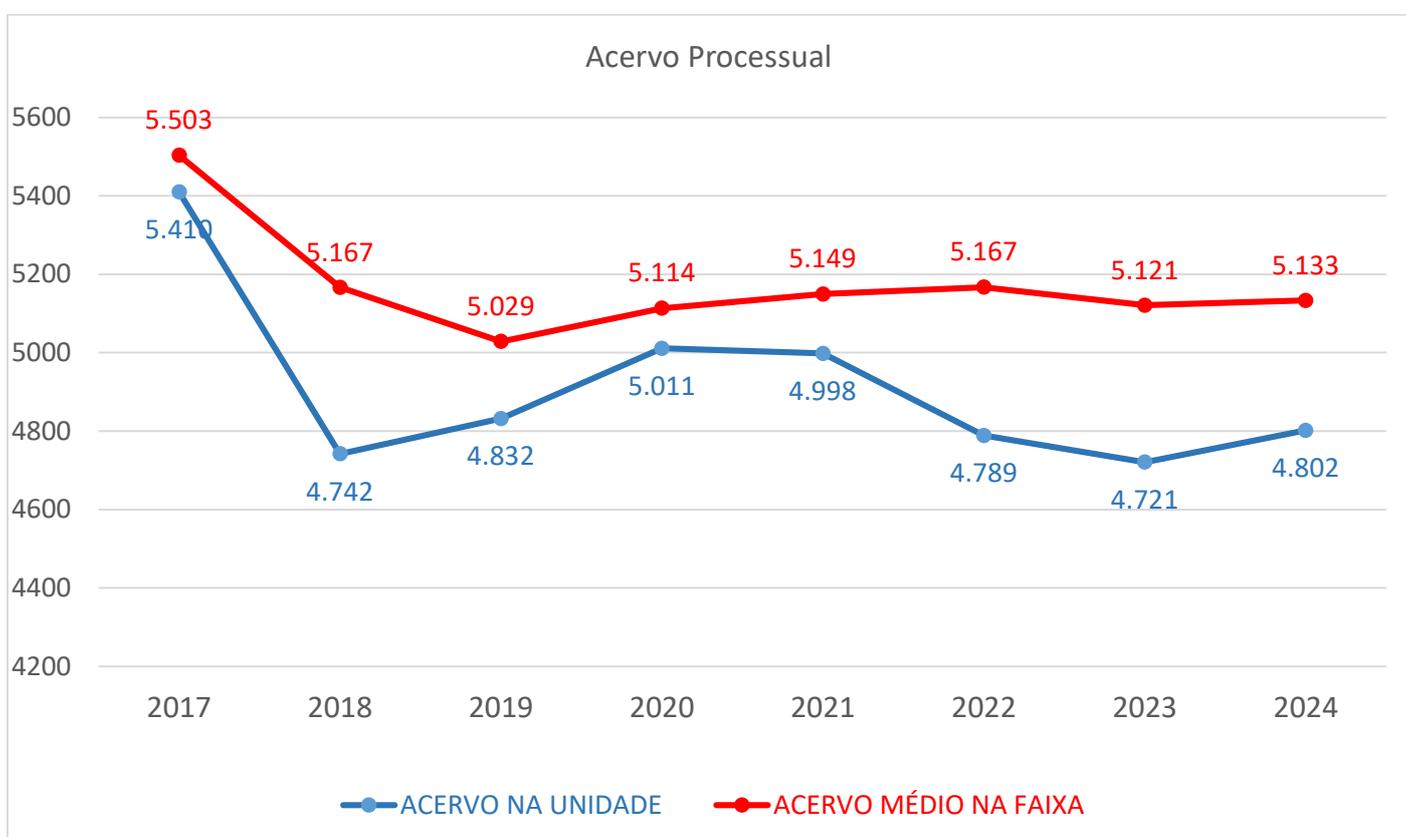
*Processos com sentença proferida entre a data da inspeção correcional e a de publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.124	700	581	860	891	780	738	840
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.724	1.438	1.610	1.360	1.403	1.438	1.329	1.323
Pendentes de finalização na fase de liquidação	222	271	357	349	282	352	493	509
Pendentes de finalização na fase de execução	2.307	2.304	2.250	2.412	2.391	2.207	2.150	2.114
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	33	29	34	30	31	12	11	16
ACERVO NA UNIDADE	5.410	4.742	4.832	5.011	4.998	4.789	4.721	4.802
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.133



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

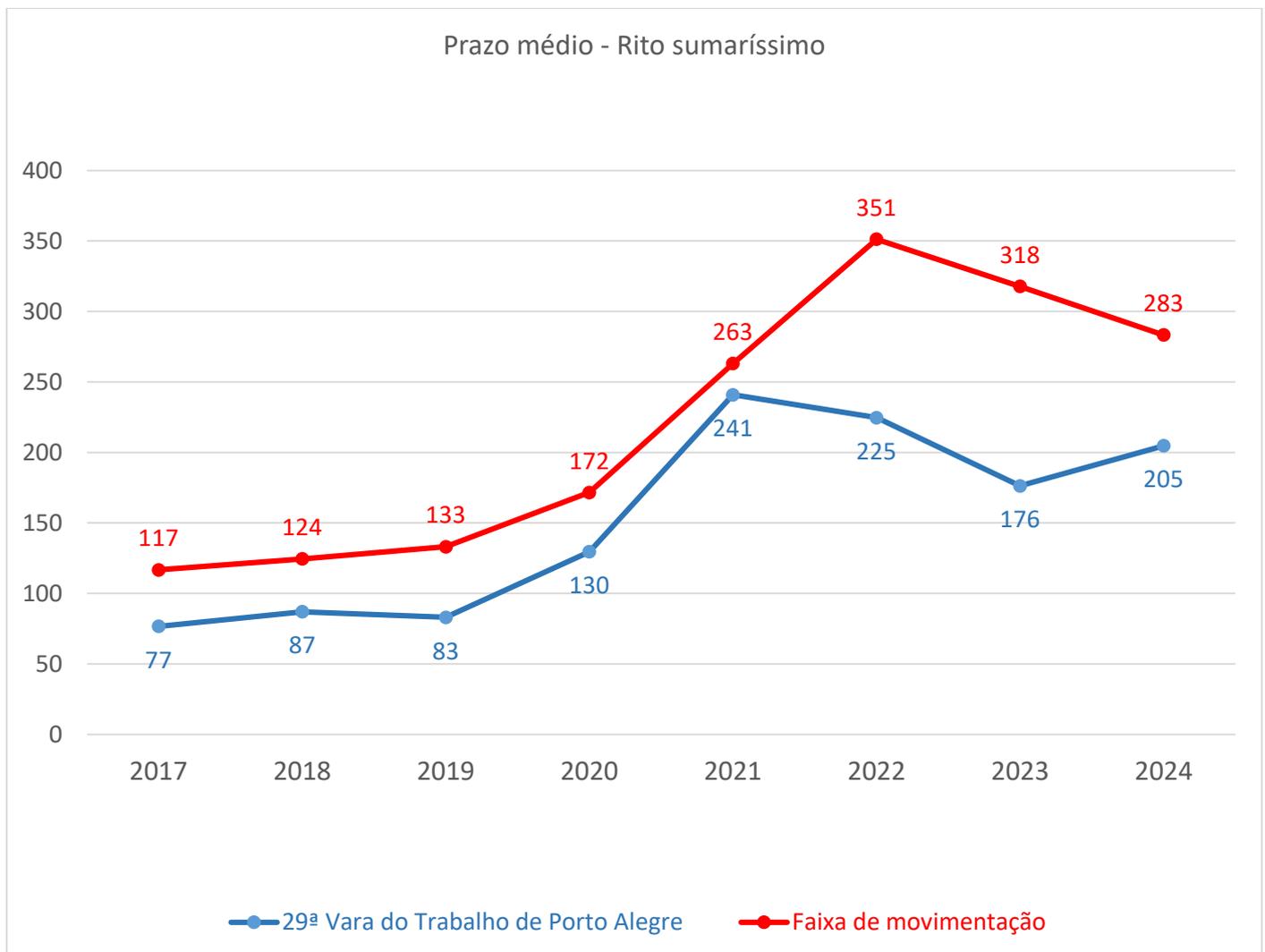
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

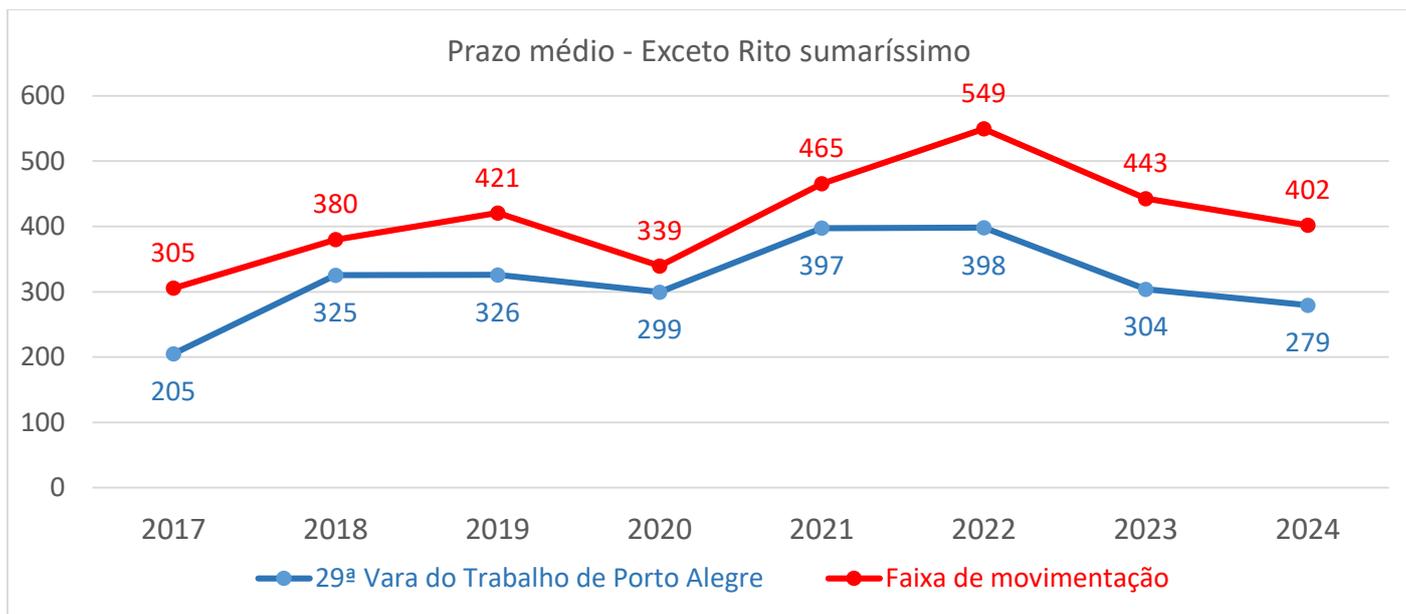


9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

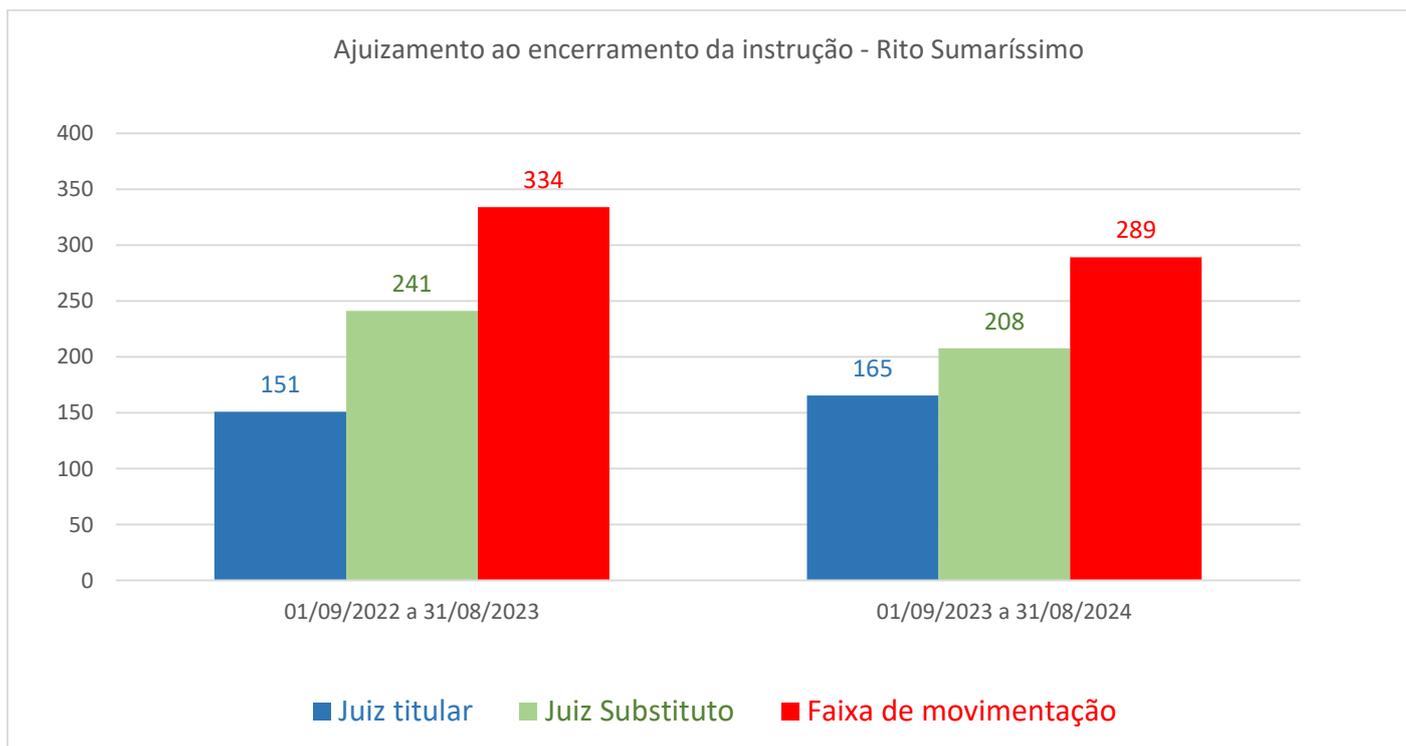
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	77	87	83	130	241	225	176	205
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	283
Exceto Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	205	325	326	299	397	398	304	279
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	402





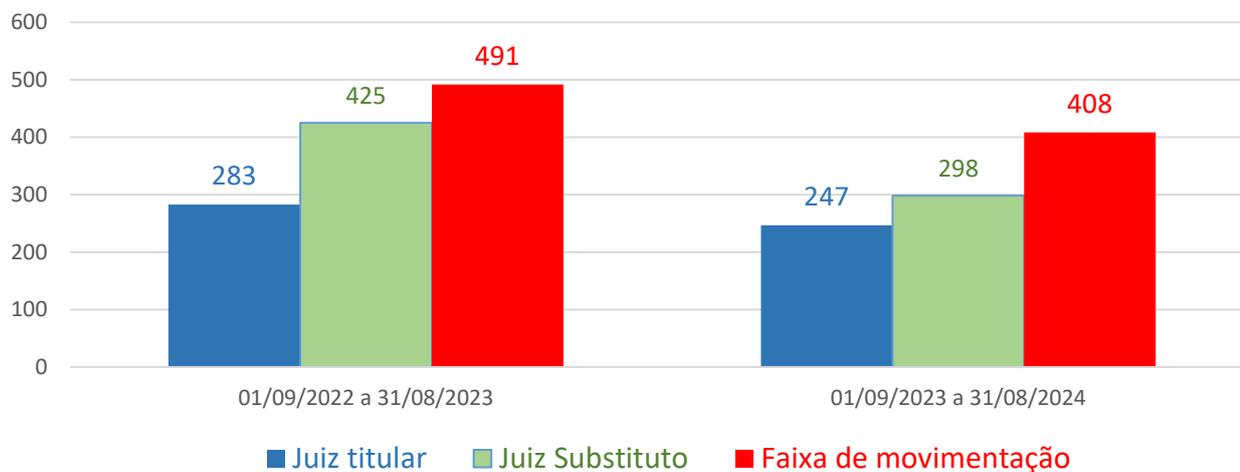
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	151	165	9,51%
	Juiz Substituto	241	208	-13,89%
	Faixa de movimentação	334	289	-13,39%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	283	247	-12,75%
	Juiz Substituto	425	298	-29,77%
	Faixa de movimentação	491	408	-16,93%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

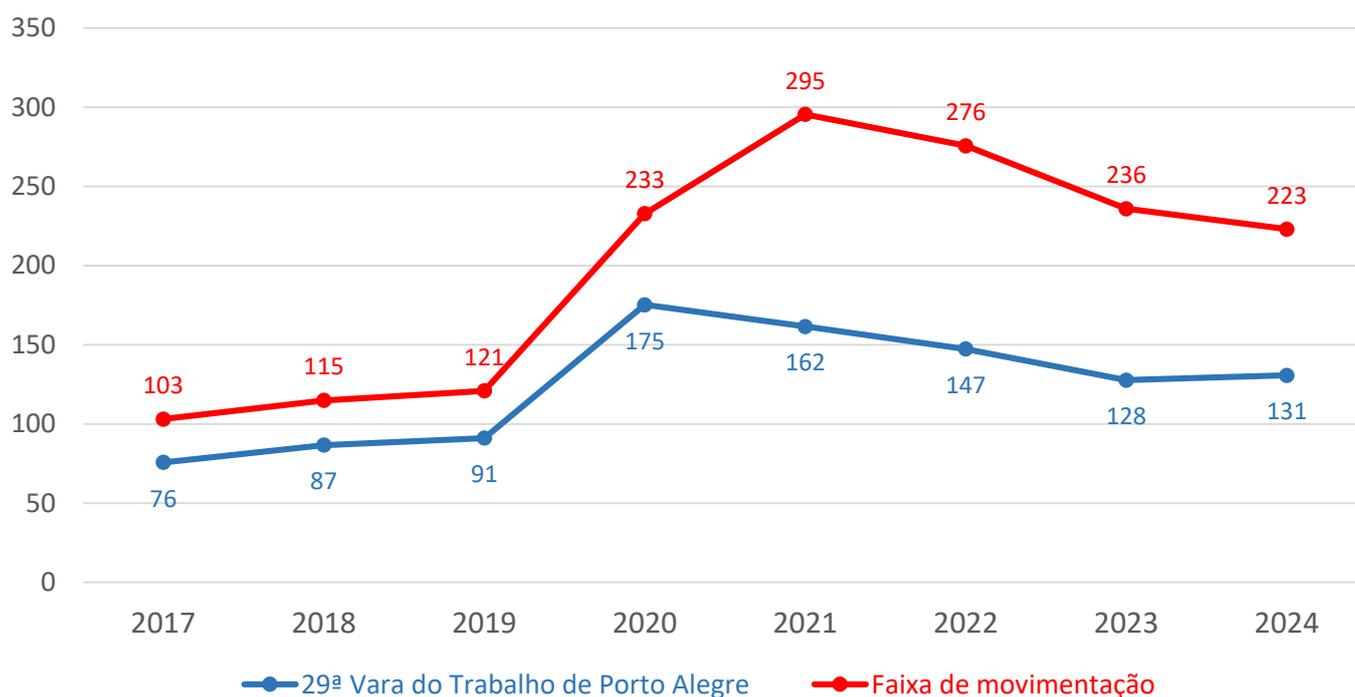


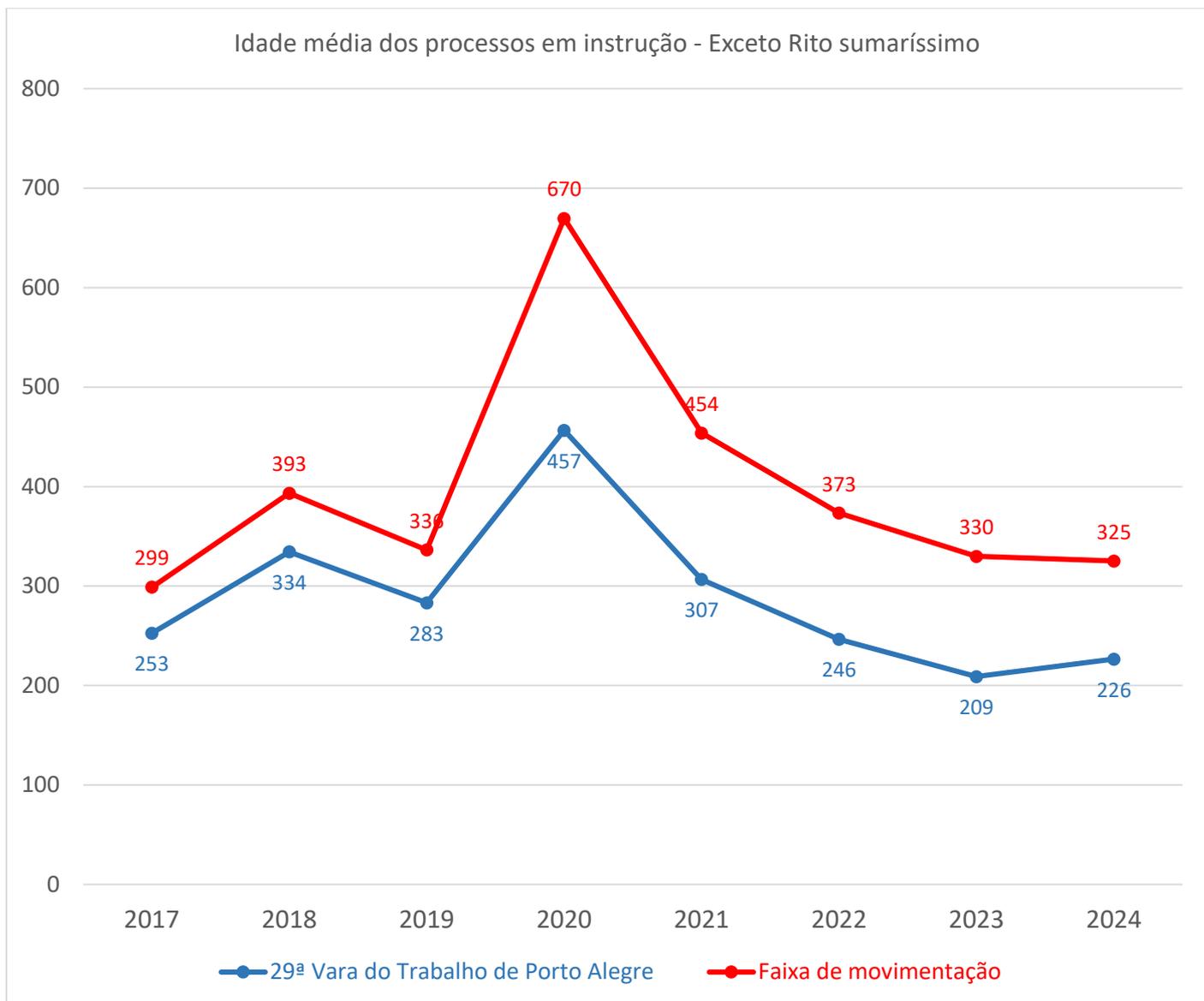
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	76	87	91	175	162	147	128	131
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	223
Exceto Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	253	334	283	457	307	246	209	226
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	325

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo

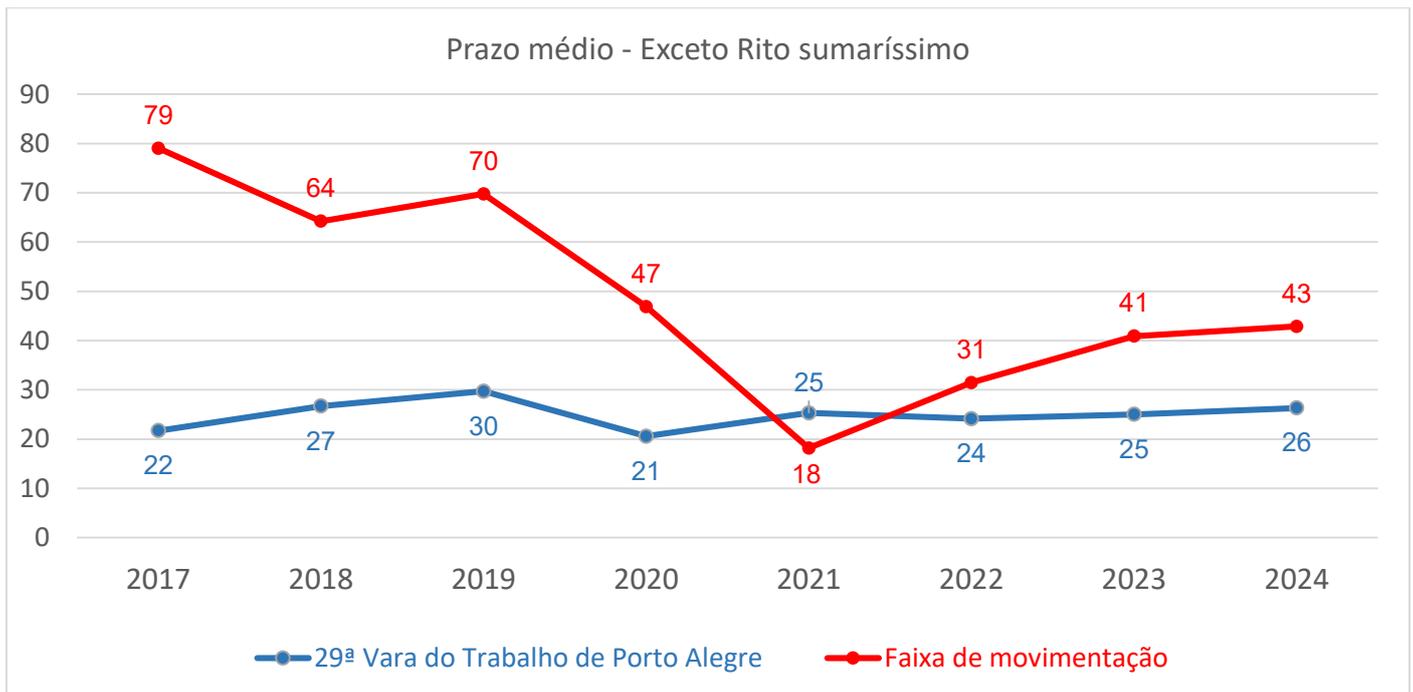
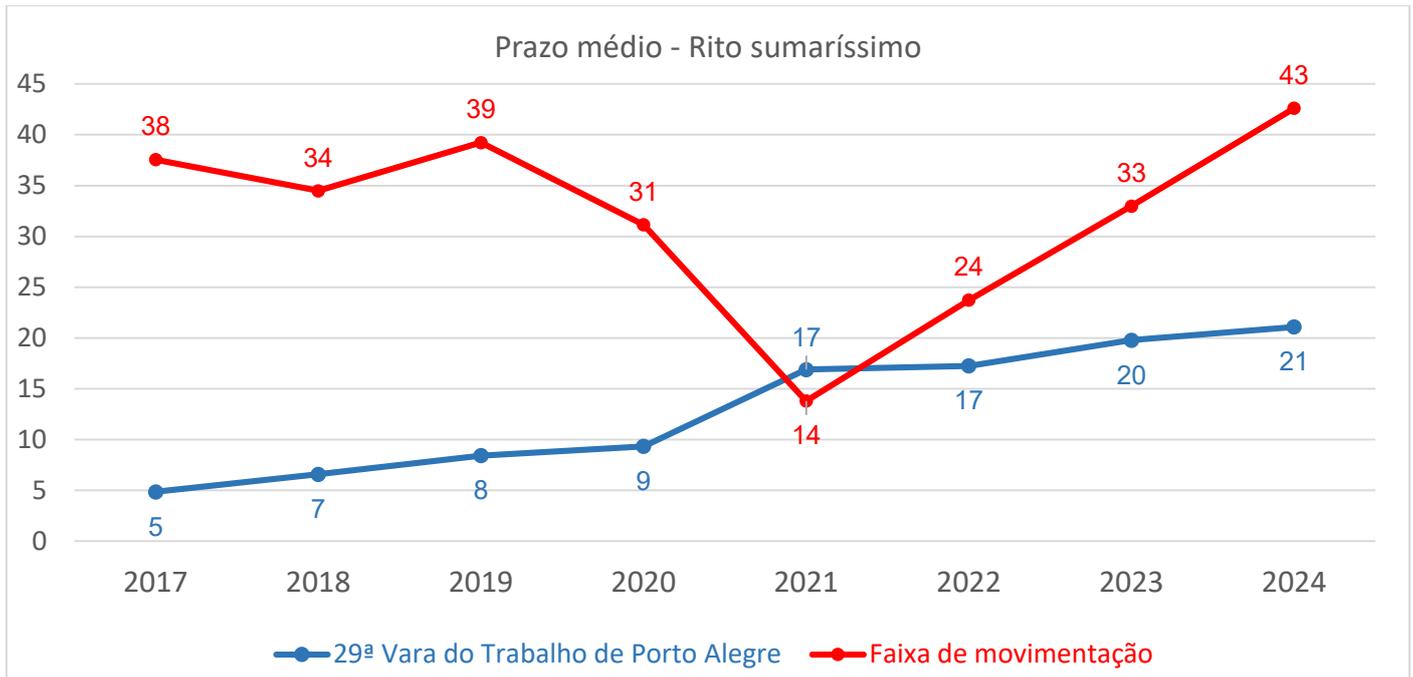




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

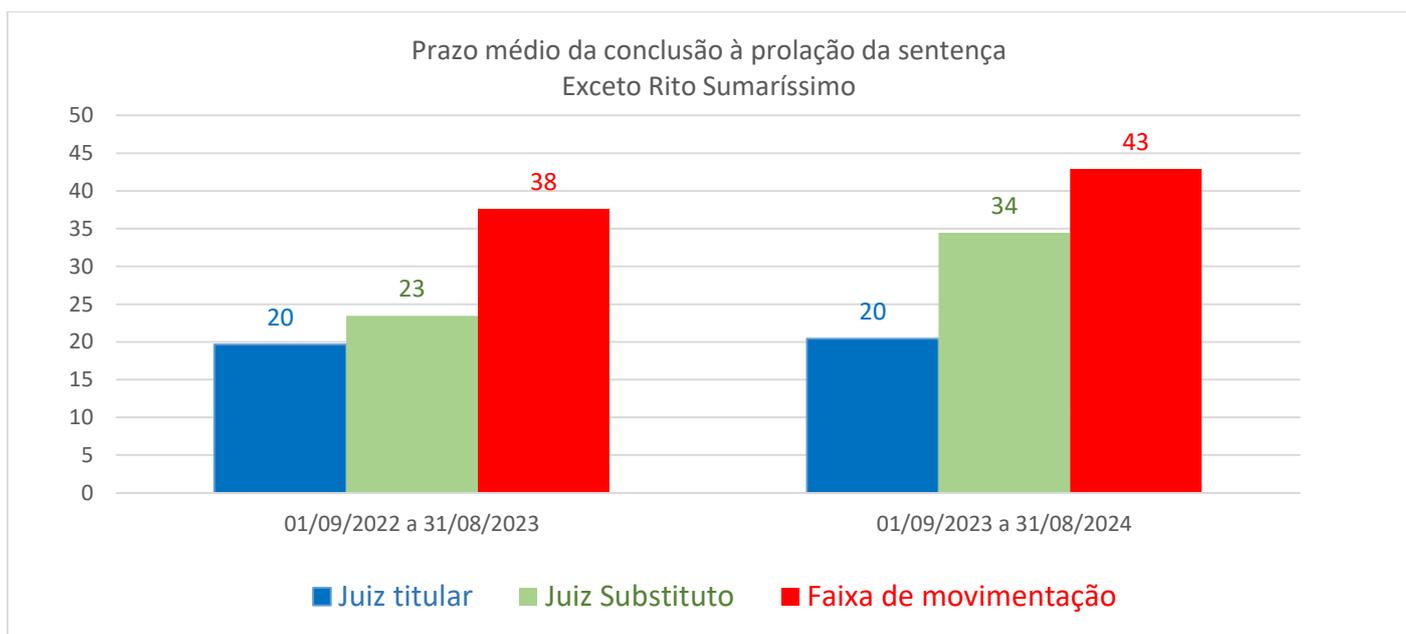
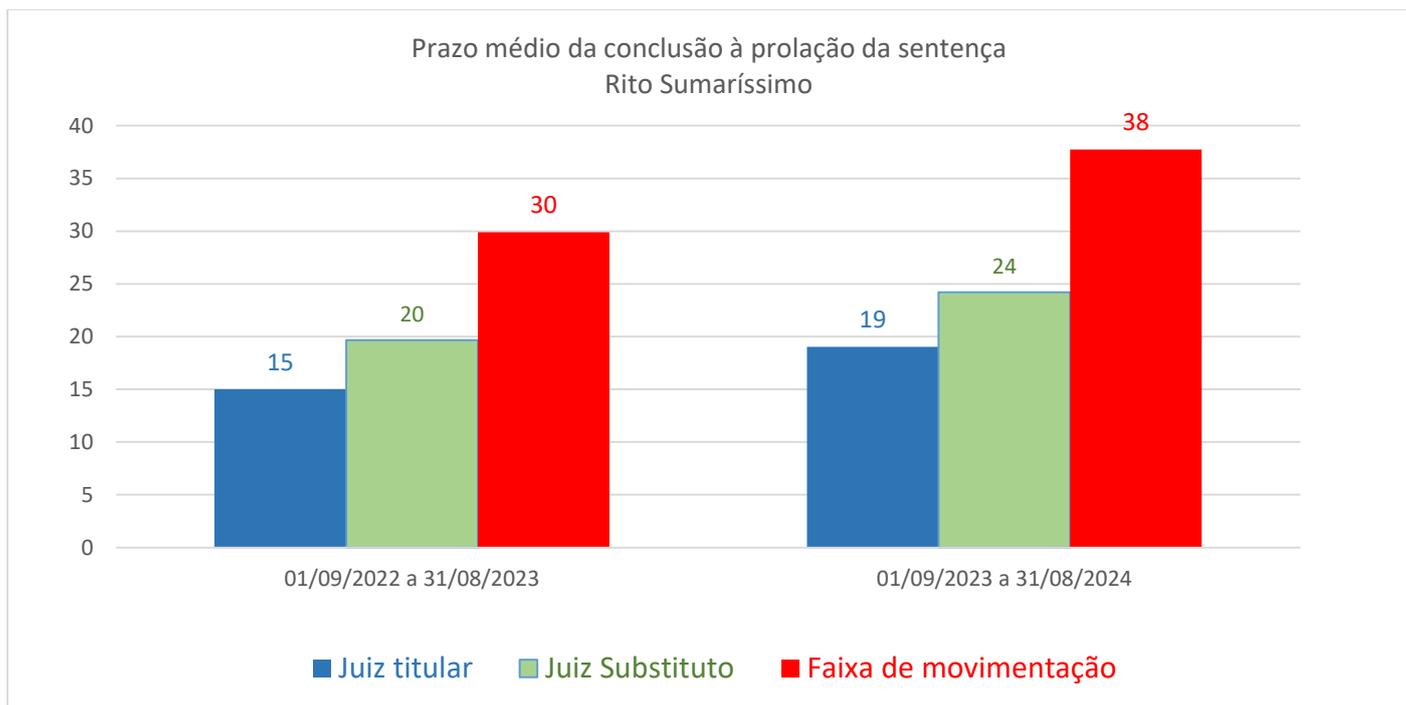
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	5	7	8	9	17	17	20	21
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	43
Exceto Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	22	27	30	21	25	24	25	26
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	43



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

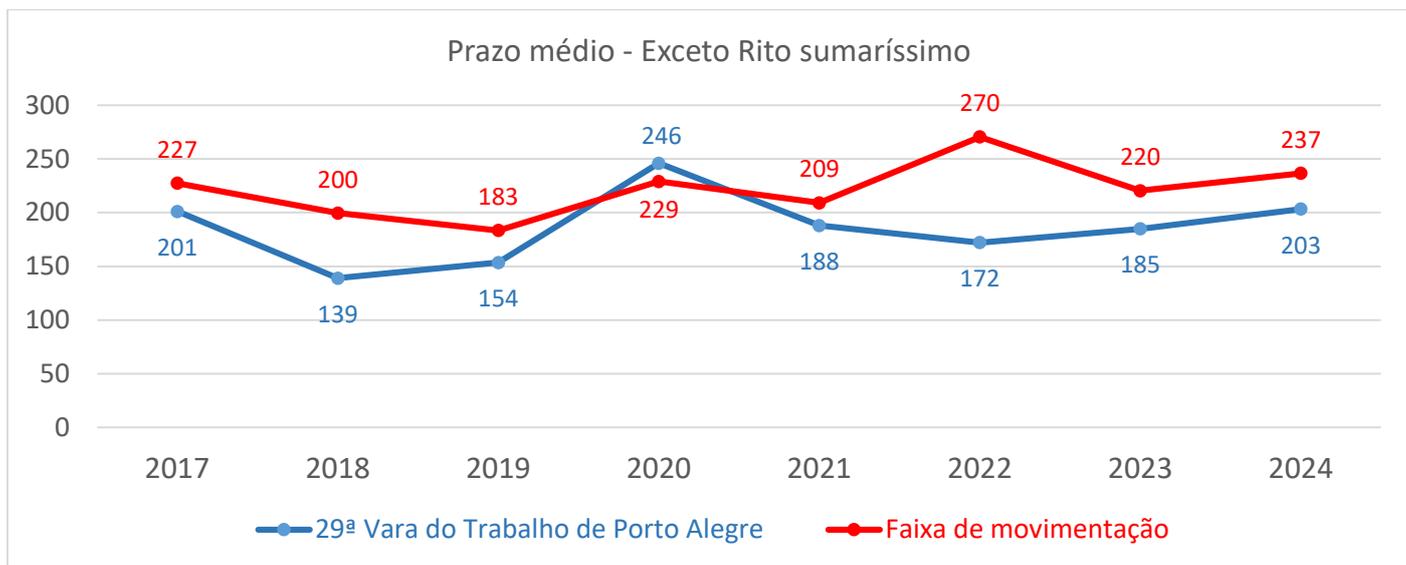
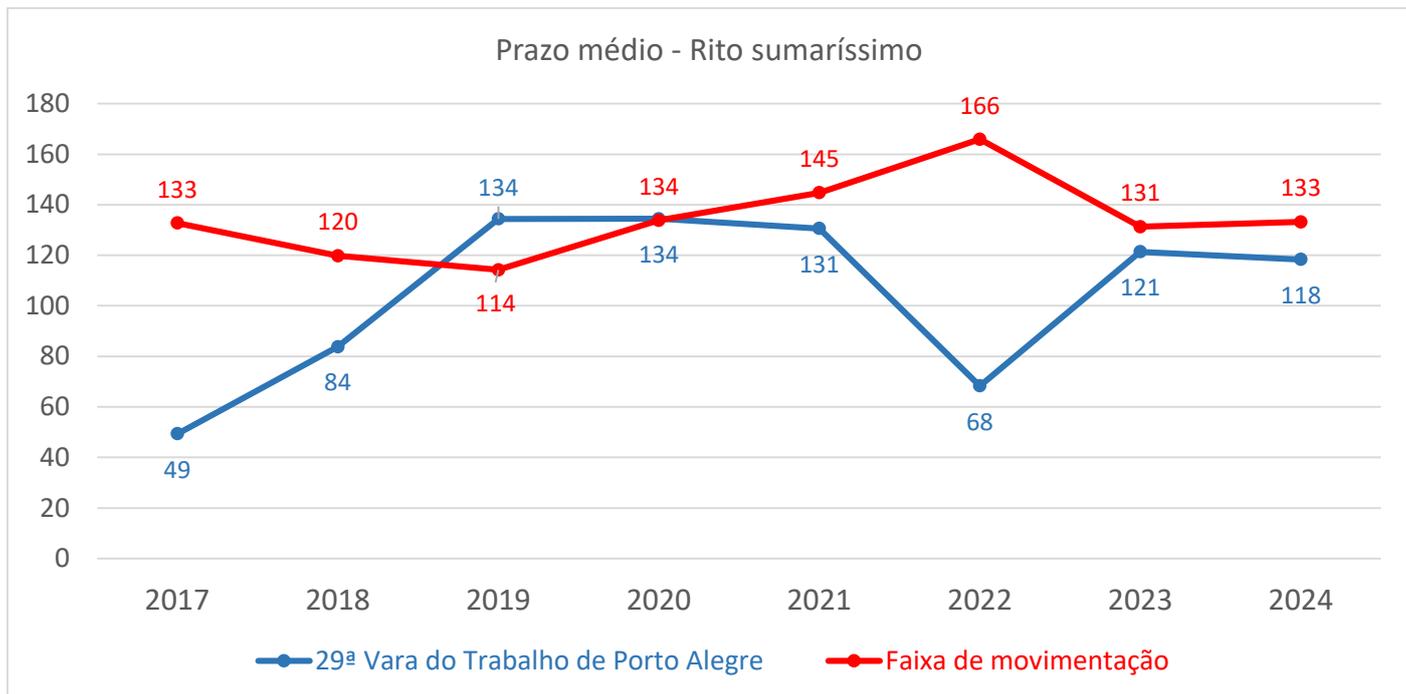
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	15	19	26,66%
	Juiz Substituto	20	24	22,99%
	Faixa de movimentação	30	38	26,26%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	20	20	3,80%
	Juiz Substituto	23	34	46,94%
	Faixa de movimentação	38	43	14,14%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

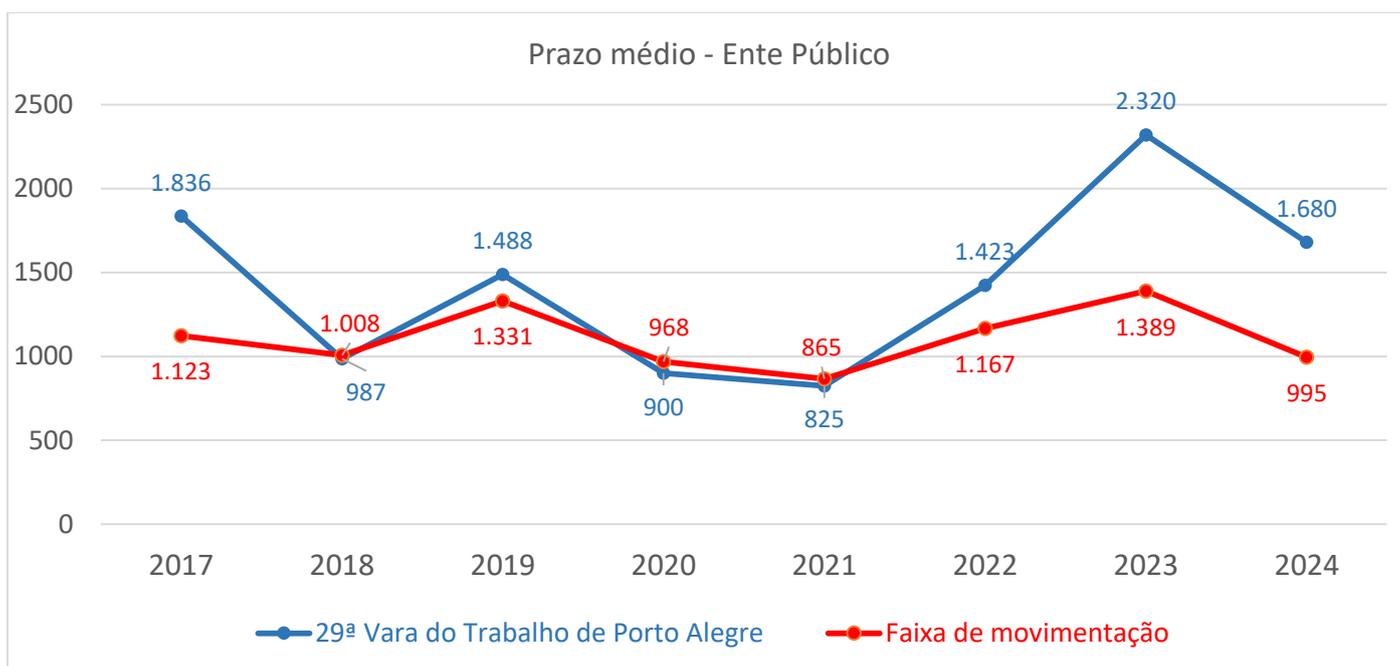
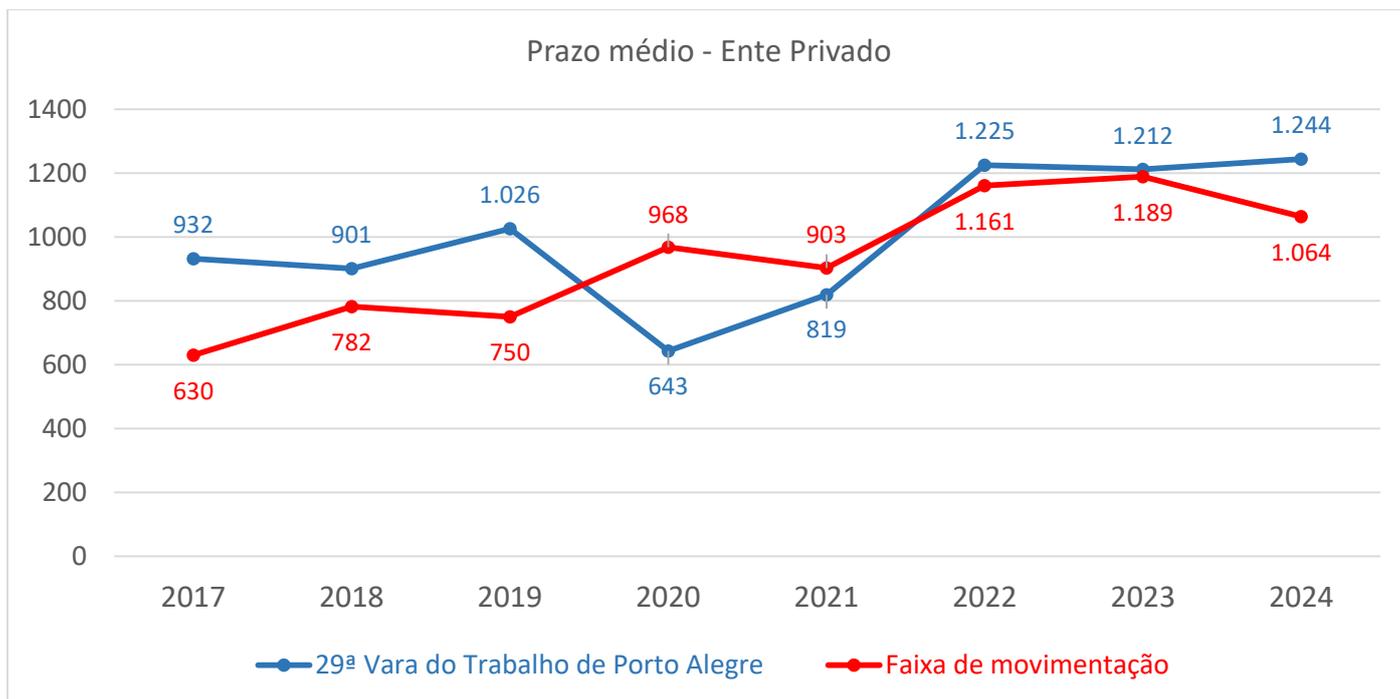
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	49	84	134	134	131	68	121	118
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	133
Exceto Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	201	139	154	246	188	172	185	203
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	237



9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	932	901	1.026	643	819	1.225	1.212	1.244
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.064
Ente Público	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.836	987	1.488	900	825	1.423	2.320	1.680
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	995



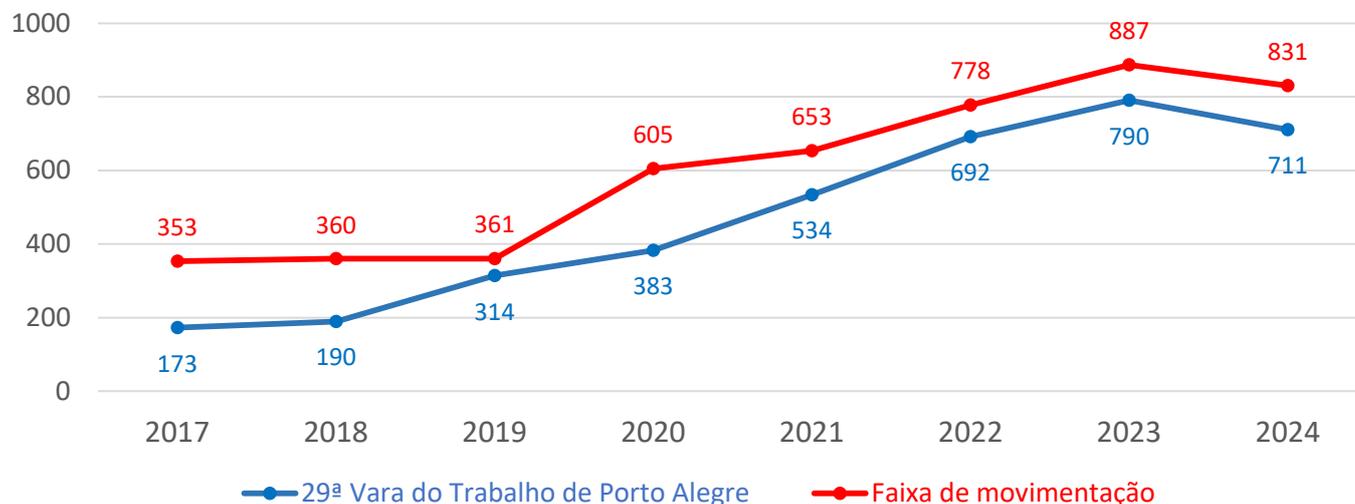
9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

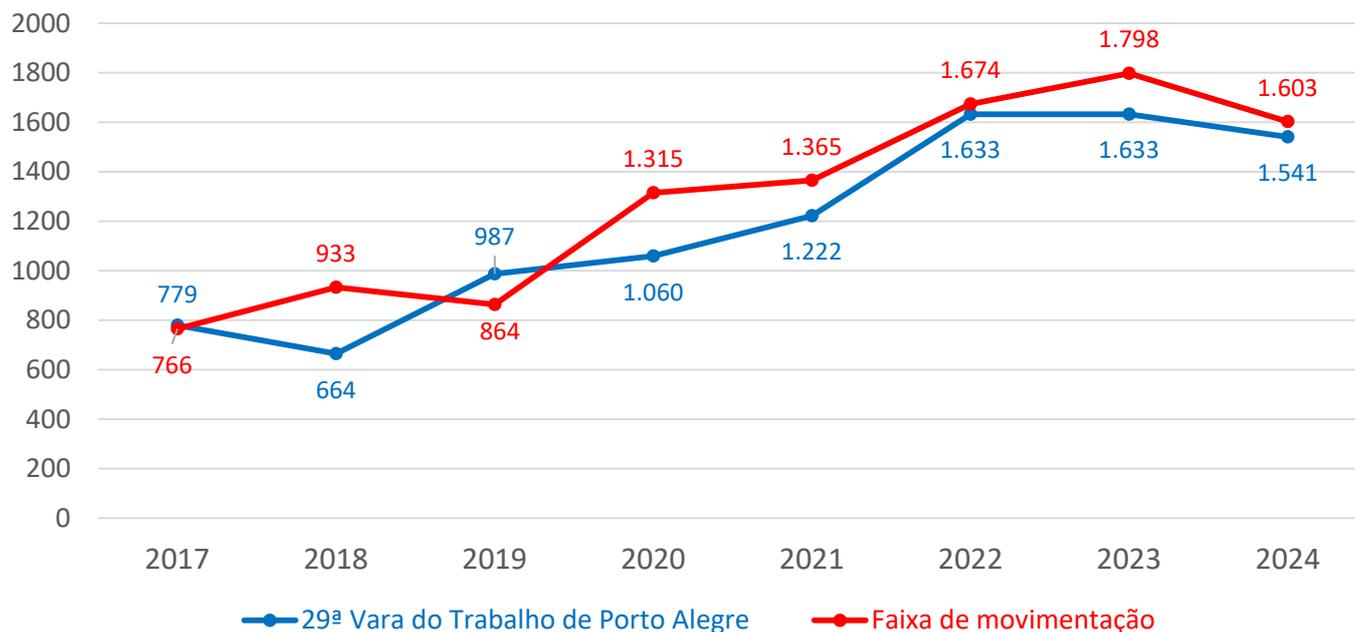
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	173	190	314	383	534	692	790	711
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	831
Exceto Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	779	664	987	1.060	1.222	1.633	1.633	1.541
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.603



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo



que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 71ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.309 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta	Resultado
1.085	1.158	1086	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
879	879	818	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
48,1%	38,3%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	63,5%	51,1%	63,0%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
781	655	782	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
766	749	713	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
6	6	6	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
40,0%	34,0%	38,0%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	51,1%	55,8%	50,6%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 16/10/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	6.814	07/01/2020
Observações: observa-se que, na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade não mantém a aposição de GIGS de atividade e de prazo nos processos.		
Recomendação/determinação: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	483	24/03/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, conferência de alvarás, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, revisão de processos para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em todos os processos da tarefa, estando aproximadamente metade deles com o prazo da atividade vencido (208 processos).		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	964	25/07/2024
Observações: sinala-se a existência de poucos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro" e Relatório de Comunicações DJEN com Erro, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso. Verificada, neste momento, 1 mensagem de erro em processos da Unidade nesta tarefa.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	753	13/06/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando audiência	207	15/03/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Contudo, também se observa a manutenção na tarefa de processos nas seguintes circunstâncias: a) audiência já realizada e o processo não foi movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, por exemplo); b) audiência realizada, prosseguimento marcado no PJe e o processo aguardando o transcurso de prazo deferido em audiência.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar sentença, para julgamento; Cumprimento de Providências, para aguardo de prazos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar decisão	12	21/07/2024
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendação/determinação: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazo vencido	194	17/09/2024
Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 17/09/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	29	09/10/2024
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 09/10/2024.		
Recomendação/determinação: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	84	07/10/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados alguns processos sem aposição de GIGS e outros com prazo de GIGS vencido.		
Recomendação/determinação: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente. Recomenda-se, ainda, a verificação dos processos com prazos de GIGS vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	13	30/09/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 13 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	8	07/10/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendação/determinação: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 16/10/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
259	0020973-48.2016.5.04.0011	18/09/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 259 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 18/09/2024, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 16/10/2024, quando o acervo da Vara contava com 2.178 processos em fase de conhecimento, 479 processos em fase de liquidação, 1.729 processos em fase de execução e 13.448 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0021179-61.2023.5.04.0029 Processo nº 0020762-11.2023.5.04.0029
Movimentação processual: processos com instrução encerrada em audiência realizada nos dias 08 e 09/10/2024, respectivamente, e que permanecem na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao(à) Magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: <i>determina-se a conclusão dos processos ao(à) Magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 228, III, do CPC.</i>	



2 **Processo nº 0021059-61.2023.5.04.0241**

Movimentação processual: processo recebido por redistribuição, admitido o processamento da ação pelo rito sumaríssimo e determinada a intimação da parte autora para ciência das defesas e manifestação sobre os documentos juntados, em 23/05/2024. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 12/07/2024, com GIGS de atividade (Analisar) e prazo vencidos.

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento do feito.*

LIQUIDAÇÃO

1 **Processo nº 0020863-82.2022.5.04.0029**

Movimentação processual: processo no qual determinada, em 15/07/2024, a pesquisa patrimonial e, por conseguinte, para o caso de a tentativa não ser exitosa, o registro de indisponibilidade de bens das executadas junto ao convênio CNIB (Id. f406336). Sobreveio resposta do CNIB em 06/08/2024. O processo permanece na tarefa Cumprimento de providências desde esta data, com GIGS de atividade e prazo vencidos.

Determinação à Unidade: *determina-se o cumprimento da parte final do despacho mencionado (Id. f406336).*

2 **Processo nº 0057500-43.1996.5.04.0029**

Movimentação processual: processo selecionado na tarefa Cumprimento de providências, com pendência relativa à análise para extinção da execução e arquivamento. Há oposição de GIGS, com descrição da atividade, designação de responsável e prazo, este decorrido.

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

EXECUÇÃO

1 **Processo nº 0020275-46.2020.5.04.0029**

Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação da reclamante para se manifestar quanto à real intenção de resolver o litígio por via de transação, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente (Id. 3964750), ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo.

Determinação à Unidade: *determina-se o fechamento manual do prazo do expediente (Id. 3964750), para adequada movimentação posterior do processo no Sistema PJe.*

2 **Processo nº 0064400-90.2006.5.04.0029**

Movimentação processual: processo alocado na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 08/03/2024, sem qualquer movimentação após a solicitação de diligências efetivada em 31/05/2024.

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento.*

3 **Processo nº 0020389-48.2021.5.04.0029**

Processo nº 0020091-56.2021.5.04.0029

Movimentação processual: processos cujo caso é idêntico ao afetado no IRR relativo ao tema repetitivo nº 11 do TST - “Walmart – Regulamento interno – Política de Orientação para Melhoria – interpretação, extensão e efeitos” (IRR 872-26.2012.5.04.0012), alocado na tarefa Aguardando final do sobrestamento, desde 11/09/2024 e 06/08/2024, respectivamente.

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão dos processos ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento, em virtude da determinação da Presidência do TRT4 de dessobrestamento da suspensão em 03/03/2020 no PROAD 2766/2020.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 16/10/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas, corresponde a 655 processos arquivados provisoriamente entre 11/02/2019 e 09/08/2024.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.



Observa-se a aposição de GIGS de atividade específico, para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzidos de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo realizou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas. Cabe registrar, por oportuno, que constam apenas 7 processos com prazo vencido na tarefa “aguardando final do sobrestamento”, com GIGS de atividade “prescrição intercorrente” e “prescrição intercorrente – analisar”.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, a Diretora de Secretaria informou que é por carteira e por responsável do processo, este com designação automática, à exceção dos processos na fase de conhecimento (cujas tarefas são realizadas pela secretária de audiência), dos cálculos e dos alvarás. Ainda, referiu que são utilizados GIGS com identificação de atividade, responsável e prazo, bem como CHIPS, estes com cadastramento prévio do Chip da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação de Chip, Responsável, Dígitos e Prazo “dias úteis”.

Especificamente quanto ao atendimento ao público, referiu que há pouco atendimento presencial, geralmente quando há audiência; que a maioria das ligações por telefone são de reclamantes; que, neste caso, evitam prestar informações sobre valores e liberação de alvarás e orientam o contato com o advogado; que há o atendimento por balcão virtual, em frequência um pouco menor que o atendimento por telefone; e que também pode ocorrer de receberem solicitações por *e-mail*, os quais, via de regra, não são respondidos, mas é observado o devido andamento no processo, se pertinente.

A pesquisa patrimonial não é realizada pela Secretaria, sendo expedido mandado competente para cumprimento pelos Oficiais de Justiça.

E relativamente aos plantões, registrou que há uma escala no foro, destinando uma semana (de segunda-feira à segunda-feira) a cada 30 semanas para cada Unidade, cumpridos pela Juíza Titular e pela Diretora de Secretaria.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 5 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 10 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 20 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em uma média de 5 dias, o mesmo ocorrendo para os alvarás referentes a acordos e para aqueles referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

No dia 16/10/2024, foi constatado o total de 194 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 17/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, bem como foi constatado o total de 259 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 18/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



Em visita correcional, a Diretora referiu que estão trabalhando nos processos da fase de conhecimento com prazo vencido em 25/09/2024, e que o prazo dos processos de execução está mais adiantado, bem como que está sendo analisado o protocolo do final do mês de setembro. Ratificou os números referentes aos dias necessários para a expedição de ofícios e demais expedientes, salientando que quanto aos alvarás, o prazo está um pouco maior, ou seja, aproximadamente de 10 dias, em razão da remoção do servidor que cumpria esta tarefa ter sido removido para a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A Diretora de Secretaria informou, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. A título de exemplo, em 16/10/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos.

1	Processo nº 0020930-47.2022.5.04.0029
2	Processo nº 0021125-95.2023.5.04.0029
3	Processo nº 0020281-48.2023.5.04.0029
4	Processo nº 0020533-51.2023.5.04.0029
5	Processo nº 0020497-09.2023.5.04.0029

Na data da inspeção, a Diretora confirmou que havia poucos processos na tarefa recebimento de instância superior, sendo o mais antigo de 07/10/2024, e que a tarefa remeter ao 2º grau está zerada.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

De acordo com as informações da Diretora de Secretaria, o arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após extinção da execução, quando observada a ocorrência das hipóteses do art. 924, II a V, do CPC. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando decorridos 10 dias da data do pagamento da última parcela, sem manifestação do reclamante em relação ao descumprimento. Ainda, antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Questionada na inspeção presencial, a Diretora mencionou que todos os processos físicos arquivados em 2024 encontram-se organizados em lotes e estão em armários nas dependências da própria Unidade. Disse, ainda, que há armários em número suficiente para abrigar os demais processos físicos ainda existentes.

Atualmente, não há procedimentos de execuções reunidas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259).*



A Diretora informou que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informou que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. E, em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no BNDT, após intimação da reclamada para comprovação do pagamento.

No que diz respeito à modificação da competência, identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, quanto à reunião dos processos. No entanto, observa o contido nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho quando da desconsideração da personalidade jurídica.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informou a Diretora, o MGD não está sendo utilizado para monitoramento dos índices, pois os dados disponíveis encontram-se desatualizados desde dezembro de 2023.

Relatou que o Painel da Unidade é utilizado, especialmente para acompanhamento de incidentes pendentes e evolução do tempo médio das fases processuais. Por ocasião da visita presencial, a Diretora explicou que para a execução, após a citação são utilizados o *SISBAJUD* e BNDT e, após, é expedido mandado de pesquisa patrimonial e, se este retorna infrutífero, é utilizado o *CNIB* e é dada vista à parte contrária para prosseguimento.

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, utilizando-se do *PEPE* (Pesquisas Automatizadas) e expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão na *FAE* (Ferramenta de Apoio à Execução). Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade realiza o registro no *e-Garimpo*.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informou que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT* é necessário preencher o formulário cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

A Unidade utiliza o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários, bem como o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Outrossim, a Diretora informou que além desses, utilizam outros robôs, citando como exemplo o *Frade* e o *Jota*.

Relativamente ao sistema *GPrec*, a Unidade não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento. Contudo, registra os pagamentos das RPVs, após a liberação dos valores, assim como realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec* em caso de anulação da RPV ou do precatório. Não obstante, as informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvsinterno.html>, examinadas no dia 17/10/2024, indicam eventuais registros de prazos e pagamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios). A análise dos painéis da Unidade, demonstra naqueles casos, inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme as tabelas abaixo, exemplificadamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RPVs Não Pagas - 170 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020003-96.2013.5.04.0029	15735/2023	Departamento Municipal de Habitação (Porto Alegre)	Vara	Sim	28/09/2023	26/01/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0012900-19.2005.5.04.0029	15774/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	28/09/2023	27/01/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020065-92.2020.5.04.0029	15896/2023	Departamento Municipal de Limpeza Urbana (Porto Alegre)	Vara	Sim	28/09/2023	29/01/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020122-81.2018.5.04.0029	16140/2023	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	26/09/2023	29/01/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0021634-36.2017.5.04.0029	16399/2023	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	26/09/2023	29/01/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0021660-34.2017.5.04.0029	17398/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	28/09/2023	30/01/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020776-73.2015.5.04.0029	16397/2023	Município de Porto Alegre	Vara	Sim	05/10/2023	07/02/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000532-31.2012.5.04.0029	17169/2023	Município de Porto Alegre	Vara	Sim	23/10/2023	26/02/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000532-31.2012.5.04.0029	17170/2023	Município de Porto Alegre	Vara	Sim	23/10/2023	26/02/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020122-81.2018.5.04.0029	19122/2023	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	22/11/2023	22/03/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020824-22.2016.5.04.0021	00056/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	04/12/2023	15/04/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020258-85.2020.5.04.0004	01917/2024	União	Tribunal	Sim	01/12/2023	22/04/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020258-85.2020.5.04.0004	01918/2024	União	Tribunal	Sim	01/12/2023	22/04/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020258-85.2020.5.04.0004	01919/2024	União	Tribunal	Sim	01/12/2023	22/04/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001146-70.2011.5.04.0029	00521/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	30/01/2024	03/05/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001585-47.2012.5.04.0029	00209/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	31/01/2024	03/05/2024

29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020359-78.2019.5.04.0030	16512/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	18/07/2024	11/12/2024
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001387-78.2010.5.04.0029	13552/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001387-78.2010.5.04.0029	13553/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001387-78.2010.5.04.0029	13554/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020215-34.2024.5.04.0029	18063/2024	Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A - EPTC	Vara	Sim	-	-
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020215-34.2024.5.04.0029	18064/2024	Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A - EPTC	Vara	Sim	-	-
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020272-91.2020.5.04.0029	02888/2021	União	Tribunal	Sim	-	-
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020345-97.2019.5.04.0029	16228/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT, ocorre após tentativa frustrada de bloqueio de valores via *SisbaJud*, e desde que decorridos 45 dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informou que realiza consulta no PJe no Relatório Gerencial, "Arquivados com ou sem registro no BNDT".

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 15/10/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020183-29.2024.5.04.0029	05/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

Da análise do processo acima listado, constatou-se:

no processo **0020183-29.2024.5.04.0029**, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 05/03/2024, foi apreciado em 15/10/2024, com o correto lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que, por consequência, já excluiu a pendência.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$36.303.942,72	66,62%
Decorrentes de Acordo	R\$14.648.178,54	26,88%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$3.544.703,69	6,50%
TOTAL	R\$54.496.824,95	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$819.111,16	6,56%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$8.591.000,49	68,84%
Imposto de renda arrecadado	R\$3.070.444,65	24,60%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$12.480.556,30	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0147200-25.1999.5.04.0029	10/12/2021

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 11/10/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11/10/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020445-81.2021.5.04.0029	31/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	34
2	0020542-81.2021.5.04.0029	03/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
3	0020284-03.2023.5.04.0029	08/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GUAIBA	28
4	0020636-24.2024.5.04.0029	12/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26



5	0020698-64.2024.5.04.0029	12/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
6	0020664-26.2023.5.04.0029	13/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
7	0020560-97.2024.5.04.0029	14/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
8	0020687-35.2024.5.04.0029	19/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
9	0020680-43.2024.5.04.0029	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
10	0119000-27.2007.5.04.0029	21/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
11	0020695-17.2021.5.04.0029	21/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
12	0020659-67.2024.5.04.0029	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
13	0020679-58.2024.5.04.0029	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
14	0020670-96.2024.5.04.0029	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
15	0020670-96.2024.5.04.0029	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
16	0001151-24.2013.5.04.0029	24/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	16
17	0020725-47.2024.5.04.0029	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
18	0020718-55.2024.5.04.0029	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
19	0020610-02.2019.5.04.0029	28/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
20	0020610-02.2019.5.04.0029	28/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
21	0020917-14.2023.5.04.0029	29/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
22	0020722-92.2024.5.04.0029	01/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
23	0020729-84.2024.5.04.0029	01/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
24	0021550-69.2016.5.04.0029	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
25	0020553-42.2023.5.04.0029	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
26	0020242-17.2024.5.04.0029	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2023	-	-
2024	1º período – 26 a 29/02/2024 2º período – 01/03/2024 3º período – 04 a 08/03/2024 4º período – 11 a 15/03/2024	-
Total	4 períodos	-

* A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

A 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi atendida pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta



1º Grau”, para fins de melhor organização dos feitos nas tarefas próprias do sistema e na utilização de GIGS e/ou CHIPS, nos dias 29.04.2024, 30.04.2024 e 18.06.2004.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.001 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 406 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 595 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 71º lugar na classificação geral, no âmbito deste Regional, e a nível nacional está na posição 1.309 de 1.567 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 1.599,67 processos, o que a coloca na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária teve pequena redução nos seus índices, mas ainda se encontra acima das Unidades de sua faixa, tendo registrado em 2022, 104,51% e, em 2023, 101,34% de produtividade, enquanto os indicadores das Unidades da faixa, apontaram para 93,38% e 97,96%. Já em 2024, dados até 31 de agosto, a Unidade apresenta 82,02% de produtividade e as Unidades da faixa têm 91,40%.

Houve um pequeno aumento de casos novos, em relação ao ano de 2022, mas ainda inferior aos anos que antecederam o período pandêmico. No que diz respeito aos processos solucionados, 1.131 em 2023, apresenta aumento se comparado com o ano anterior, quando registrados 1.043 casos solucionados, mas sensivelmente inferior aos índices apresentados no período da pandemia.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, após um aumento considerável, houve uma redução progressiva nos últimos 3 anos, tendo passado de 45,05% em 2022, para 40,66%, em 2023, sendo que o congestionamento médio na faixa foi de 51,70%. Atualmente, considerados os oito primeiros meses de 2024, o congestionamento da Unidade é de 59,12 % e o congestionamento médio na faixa é de 61,80%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial em 2022, passou dos 82,01%, para 79,60% e, no ano seguinte, diminuiu o seu índice para 76,74% em 2023, alcançando patamares inferiores daqueles apresentados no período anterior à pandemia, o que denota o esforço da Vara em melhorar o indicador. Até 31/08/2024, o percentual está na casa de 82,64%.

O número de audiências realizadas, 1.295 em 2023, aumentou quando comparado com o ano de 2022, quando realizadas 1.197 audiências, mas ainda não há superação dos números apresentados no período pré-pandêmico. Em 2024 até o final do mês de agosto, somam-se 709 audiências realizadas. A propósito, os índices estão superiores daqueles da média de audiências na faixa: 998, em 2022 e 1.189, em 2023; contudo, para 2024, os números estão superiores à média da faixa, que é de 788. No que diz respeito ao número de audiências de instrução realizadas, houve considerável aumento em 2023 (658) quando em comparação com o ano de 2022 (466), mas não superou a média de instruções na faixa que foi de 695, no último ano. Em 2024, já foram realizadas 336 audiências de instrução, sendo a média da faixa 435. Digno de nota, ainda, que o índice de adiamento das audiências ficou em 31,45%, no último ano.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologadas na fase de conhecimento, seguem uma linha de crescimento a partir de 2021: de 930 passou para 1.043 em 2022 e para 1.131 em 2023, enquanto a média da faixa foi de 872, 1.001 e 1.151, respectivamente. Em 2024, o número está em 616, e a média da faixa é de 757. No interregno de 01/09/2023 a 31/08/2024, foram



prolatadas apenas 3 sentenças líquidas, todas pela Juíza do Trabalho Augusta Pölking Wortmann, estando muito abaixo da média na faixa, que é de 44.

Houve uma singela redução no acervo da Unidade, sendo registrados 4.998 processos em 2021, 4.789 em 2022 e 4.721 em 2023. Cabe referir que, historicamente, a partir de 2017, o acervo da Unidade permanece abaixo do acervo médio na faixa, o qual foi de 5.149 em 2021, de 5.167 em 2022 e de 5.121 no último ano. No período até 31/08/2024, o acervo da Unidade é de 4.802, enquanto que o acervo médio na faixa é de 5.133.

Em relação à idade média dos processos em instrução, destaca-se que houve diminuição, tanto para os processos com rito Sumaríssimo (de 147 em 2022 para 128 em 2023), quanto para os demais (de 246 para 209), abaixo da média na faixa de movimentação. O mesmo pode ser dito com relação aos 8 primeiros meses de 2024, tanto para processos sumaríssimo (131 na Unidade e 223 na faixa), quanto para os demais processos (226 na Unidade e 325 na faixa).

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio do início à extinção da execução, houve diminuição para os processos de ente privado (de 1.225 para 1.212), e um aumento expressivo para os processos de ente público (de 1.423 para 2.320), sempre acima dos números das Unidades da faixa. Em 2024, até 31 de agosto, os números estão acima da faixa, tanto para ente privado (1.244 na Unidade e 1.064 na faixa), quanto para ente público (1.680 na Unidade e 995 na faixa).

Destacam-se como pontos positivos, a redução progressiva do congestionamento na fase de conhecimento e a redução, ainda que singela, do congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial; o aumento do número de audiências de instrução realizadas, tendo ficado, inclusive, acima da média da faixa nos últimos anos; a organização do painel da Unidade no PJe; e a celeridade na análise dos processos alocados na tarefa “Prazo vencido” e no escaninho de petições, o que denota o esforço da Vara em melhorar esses indicadores.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que a Diretora de Secretaria informou que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Também, mencionou a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas de acordo com a necessidade, bem como relatou que não há dificuldade nos acessos. Expôs que a *FAE* é utilizada como ferramenta de pesquisa, principalmente para verificação de endereços, e que utilizam o *Garimpo* para disponibilização de eventual saldo remanescente.

Acerca dos processos com suspeição ou impedimento da Juíza Titular, registrou que, atualmente, não existem processos nesta condição e que, para o caso de existirem, há a redistribuição, primeiramente, para a Juíza Substituta, em observância ao art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, e, se necessário, é solicitado um terceiro juiz.

Outrossim, a Diretora de Secretaria indicou a existência de demandas que necessitam encaminhamento, acerca da estrutura física da Unidade, tais como: troca de lâmpadas; revisão dos cortineiros da Secretaria, gabinetes e salas de audiências; troca de peça para ajuste da abertura das cortinas; infiltração na sala de audiências 2; pedido de mobiliário não atendido, especialmente de armários para volumes de processos físicos. Na visita correcional, reforçou os pedidos e acrescentou a informação de que o aparelho de ar condicionado da sala de audiências, é muito barulhento e que os comandos para ajuste de temperatura não funcionam.

Notadamente no que diz respeito à área judiciária, teceu elogios aos servidores, salientando que conseguiu organizar o setor e todos têm qualidade técnica muito boa. Reafirmou que a Unidade tem uma vaga de servidor que será preenchida no início do próximo mês, em substituição ao servidor que foi removido na semana passada. Ainda, disse que a Unidade se encontra sem estagiário desde meados de 2022, e que, diante da demanda de trabalho, solicitou a disponibilização de, ao menos, um estagiário. No dia da visita, a Diretora atualizou esta última informação, no sentido de que há expectativa de que, até o final do mês, tenha um estagiário lotado na Unidade.

Por fim, a Diretora sugeriu a disponibilização de treinamento acerca do IGEST, para fins de monitoramento dos índices da Unidade.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:



Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos arts. 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades, que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

Recomenda-se que a Juíza Substituta promova o remanejamento da pauta de instrução, de forma que a diferença da última data marcada, não diste mais de sessenta dias da última data marcada na pauta de instrução da Juíza Titular, com vistas a equalizar o tempo de instrução dos feitos na Unidade.

17.2.3 Adiantamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).



17.2.4 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.5 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

17.2.6 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/07/2024, apontam tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

17.2.7 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se aos Magistrados que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais como os verificados, por amostragem, no item 12.

Recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificou sobrestamento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), efetue a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste



último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido.

Determina-se à Juíza Substituta que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (em caso de já terem sido proferidas as decisões, a determinação deve ser desconsiderada).

18.1.2 Liberação de depósito recursal

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;

b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

c) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente.

18.2.2 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes



de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

A Diretora de Secretaria mencionou a necessidade de atendimento das demandas relativas à estrutura física da Unidade, tais como: troca de lâmpadas; revisão dos cortineiros da Secretaria, gabinetes e salas de audiências; troca de peça para ajuste da abertura das cortinas; infiltração na sala de audiências 2; pedido de mobiliário não atendido, especialmente de armários para volumes de processos físicos.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral.

A Diretora acrescentou, ainda, a necessidade de disponibilização à Unidade de, ao menos, um estagiário.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 22/10/2024, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rita Volpato, pela Juíza Substituta designada, Augusta Pölking Wortmann, pela Diretora de Secretaria, Francielly de Aguiar Traslatti, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região